

Nome do Projeto: **Políticas de Ocupação e
Desenvolvimento Humano Sustentável no
Município de São Paulo**

**Projeto: BRA/05/033
Contrato nº 2006/47-2861**

**Relatório Final das Atividades 1
e 2 do Subproduto 2.1**

Abril de 2007


**DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE
ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS**



**DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS
(DIEESE)**

NOME DO PROJETO:

**POLÍTICA DE OCUPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO SUSTENTÁVEL NO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

PROJETO: BRA/05/033

Relatório Final das Atividades 1 e 2 do Subproduto 2.1

Contrato no. 2006/47-2861

ABRIL DE 2007

Projeto: BRA/05/033

Contrato nº 2006/47-2861

**Contratado: Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos –
DIEESE**

**Período: outubro, novembro, dezembro de 2006 e janeiro, fevereiro, março e abril de
2007**

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	04
1 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	05
1.1 – Levantamento e análise do conjunto de indicadores sobre ocupação e renda utilizados nacional e internacionalmente	05
1.2 – Organização e realização de oficina para a elaboração de uma proposta de indicadores sobre ocupação e renda	05
1.3 – Análise e tratamento das informações necessárias para geração de indicadores a partir das bases de dados	06
1.3.1 – Análise e tratamento da base de dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED	06
1.3.2 – Análise e tratamento da base de dados da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED	08
1.3.3 – Análise e tratamento da base de dados do Sistema de Gestão de Ações de Emprego – SIGAE	09
ANEXOS	10

APRESENTAÇÃO

O projeto BRA/05/033, consubstanciado no contrato nº 2006/47-2861, entre a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho – SMTrab, cujo objeto é a estruturação do Observatório do Mercado de Trabalho do Município de São Paulo, está contido no projeto intitulado “Política de Ocupação e Desenvolvimento Humano Sustentável no Município de São Paulo”, tendo início em outubro de 2006 e com término previsto para janeiro de 2009.

Esse relatório de número 2 apresenta as atividades desenvolvidas até o presente momento pelo Observatório do Trabalho do Município de São Paulo, dentre as quais destacam-se o “Levantamento e análise do conjunto de indicadores sobre ocupação e renda utilizados nacional e internacionalmente” e a “Análise e tratamento das informações necessárias para geração de indicadores a partir das bases de dados”. Nessa última atividade, optou-se por mostrar as principais fontes e suas respectivas vinculações no âmbito dessa fase do projeto.

Finalmente, vale destacar que a atividade “Análise e tratamento das informações necessárias para geração de indicadores a partir das bases de dados” teve o seu início antecipado em virtude do adiamento da atividade “Organização e realização de oficina para elaboração de uma proposta de indicadores sobre ocupação e renda”.

1 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

1.1 – Levantamento e análise do conjunto de indicadores sobre ocupação e renda utilizados nacional e internacionalmente

Faz parte do presente relatório a atualização dos indicadores de ocupação e renda, analisados pela equipe do Dieese, que é composta pelos membros que estão alocados na Secretaria Municipal do Trabalho, bem como a equipe do Núcleo de Produção de Informações – NPI, com permanente interação com a equipe que está diretamente no Observatório do Trabalho do Município de São Paulo. Mas, não obstante o apoio direto do NPI, não é incomum o apoio de outros técnicos que num ambiente multidisciplinar permite uma melhor análise e aferição dos resultados do trabalho.

Dentre as atividades desenvolvidas pelos membros do Observatório e do NPI, está o mapeamento do conjunto de indicadores sobre ocupação e renda utilizados nacional e internacionalmente (cadastro de fontes e variáveis – Anexo I), cujo primeiro desenho foi apresentado em dezembro de 2006 (Relatório 1), quando foram levantados mais de 40 fontes de diversas instituições. Como se trata de uma tarefa de atualização e busca contínua por informações, essa atividade perfaz todo o curso do projeto, agregando novas fontes que porventura poderão subsidiar a composição de novas atividades.

1.2 – Organização e realização de oficina para elaboração de uma proposta de indicadores sobre ocupação e renda

Como parte do instrumento contratual, há a elaboração de proposta de indicadores sobre ocupação e renda, como forma de subsidiar a Secretaria na avaliação e acompanhamento dos programas em execução. Essa proposta resultaria da interação com os coordenadores dos programas da Secretaria, viabilizado por meio de uma oficina de trabalho. De acordo com o Plano de Trabalho, essa tarefa deveria se realizar em abril de

2007. Porém, em razão das mudanças estratégicas entabuladas pela nova equipe no comando da Secretaria, optou-se pelo adiamento da oficina, já que os coordenadores dos programas da Secretaria estavam em transição com a nova equipe nomeada pelo recém empossado Secretário de Trabalho do Município, impossibilitando naquele momento a sua realização (Relatório de Reunião – Anexo II). A partir da impossibilidade de realização da oficina e com o objetivo de não atrasar o cronograma, outras atividades tiveram seu início antecipado.

1.3 – Análise e tratamento das informações necessárias para geração de indicadores a partir das bases de dados

Esse tópico tem o objetivo de mostrar as principais bases de dados e as suas respectivas relações na análise e elaboração dos boletins e informativos que constam nesse relatório. Na base desses produtos foram usadas quatro fontes, sendo elas a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, a Pesquisa de Emprego e Desemprego – PED e o Sistema de Gestão de Ações de Emprego – SIGAE.

1.3.1 – Análise e tratamento da base de dados da Pesquisa de Emprego e Desemprego – PED

Em janeiro de 2007, a partir de uma demanda interna da Secretaria do Trabalho e Emprego do Município, conforme relatório de reunião nº 1, a equipe do Observatório juntamente com a equipe do NPI reuniram-se na busca de metodologia que pudesse melhor atender a demanda interna e ainda disponibilizar periodicamente material que contivesse dados e análises do mercado de trabalho local, cujo registro da reunião pode ser lido no relatório de reunião nº 2.

Reuniões foram realizadas com intuito de explorar as possibilidades de desagregação da base de dados da PED. A primeira reunião ocorreu na sede da Secretaria com a equipe do Observatório, técnico da SMtrab e técnico do Dieese integrante da equipe da PED, conforme registro no relatório de reunião nº 3. Nesse encontro, constatou-se a impossibilidade de desagregação da PED ao nível dos distritos municipais sem que houvesse investimento na expansão da amostra.

Com o mesmo intuito, uma nova reunião é realizada no escritório nacional do Dieese, com representantes do NPI/Dieese, do Observatório/Dieese e o técnico do Dieese na PED, cujo relato pode ser lido no relatório de reunião nº 4.

Em uma outra reunião realizada no dia 09 de abril 2007, com representante da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade foi, mais uma vez, apresentada a demanda pela desagregação da PED. Diante da exposição dos motivos técnicos, conclui-se por trabalhar com a desagregação da PED em nível regional, considerando a organização geo-espacial do município, conforme relatório de reunião nº 05 (Relatórios de Reunião – Anexo III).

Com o intuito de estabelecer parâmetros que dessem conta de atender demandas do Observatório com base nos dados da PED, embora em nível territorial não desagregado pela PED (distritos do município), optou-se inicialmente por elaborar um boletim trimestral (dados referentes a novembro e dezembro de 2006 e janeiro de 2007) contextualizando o município de São Paulo nos temas propostos pelo Observatório, estabelecendo comparações com a região metropolitana de São Paulo (Boletim Trimestral – Anexo III).

1.3.2 – Análise e tratamento da base de dados da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED

É parte integrante desse relatório, o registro da troca de informações com os produtores de informações, especialmente com o Ministério do Trabalho e Emprego, a partir da análise de dados da intermediação de mão-de-obra e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED (Anexo III).

O resultado desses contatos está sendo a obtenção de informações mais precisas para subsidiar a composição dos trabalhos que são desenvolvidos pela equipe do Observatório (Interação com Produtores de Informações – Anexo IV) e para facilitar a elaboração de análise e tratamento dos dados sobre o mercado de trabalho local, os quais têm periodicidades distintas, com mais de um título.

O primeiro trabalho é o “Informe do Mercado de Trabalho Paulistano” (Anexo IV) que foi composto em atendimento à demanda interna e elaborado a partir da análise e tratamento dos dados do CAGED, com o objetivo de mostrar, de forma sucinta, o comportamento do mercado de trabalho local. Esse informativo é divulgado mensalmente e é restrito à circulação interna da Secretaria.

O segundo trabalho tem o objetivo de atender demandas específicas da SMTrab. Para isso foi criado o título “Estudos Especiais” para abrigar análises extemporâneas. Com esse título publicamos análise sobre mulheres com vínculo no mercado de trabalho, com cobertura para auxílio creches e com filhos em idade de atendimento pelo serviço público municipal, a partir da análise e tratamento dos dados da RAIS, do banco de dados do Sistema de Acompanhamento de Convenções Coletivas – SACC/Dieese e de outras fontes de dados (Estudos Especiais – Anexo IV).

1.3.3 – Análise e tratamento da base de dados do Sistema de Gestão de Ações de Emprego – SIGAE

No âmbito do Observatório desenvolve-se um produto denominado de “Boletim Informativo”, de periodicidade mensal, construído a partir da análise e tratamento dos dados estatísticos extraídos do Modelo I do SIGAE e da Base de Gestão, num sistema de cooperação com técnicos do Ministério do Trabalho que disponibilizam os dados a partir dos recortes demandados pela equipe do Observatório. Após a sua obtenção, esses dados passam por um rigoroso processo de análise de consistência.

Como resultado dessa interação institucional, foram elaborados e divulgados internamente na Secretaria os Informativos de números 1 e 2 (Boletins Informativos – Anexo V).

ANEXOS

ANEXO I

SUBPRODUTO 2.1
DESENHO DE INDICADORES SOBRE OCUPAÇÃO E RENDA

ATIVIDADE 1

Levantamento e análise do conjunto de indicadores sobre ocupação e renda utilizados nacional e internacionalmente

Cadastro de Variáveis e Fontes

I

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

O IBGE é uma instituição da administração pública federal subordinada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. É o principal provedor de dados e informações do país, atendendo às necessidades dos mais diversos segmentos da sociedade civil, bem como de órgãos da esfera governamental. Tem como missão identificar e analisar o território nacional, realizar a contagem populacional, mostrar como a economia evolui através do trabalho e da produção das pessoas, revelando ainda como elas vivem. Realiza pesquisas importantes como a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) que é uma radiografia socioeconômica das famílias brasileiras.

Cadastro Central de Empresas – CEMPRE

(Subfonte)

Tema	Atividade Econômica
Grande grupo	Empresas e unidades locais formalmente constituídas
Forma de apresentação	Tabelas na Internet e microdados
Localização	http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/pesquisas/cempre/default.asp
Periodicidade	Anual
Período da série	1996-2004
Abrangência geográfica	Brasil
Tipos de indicadores	1. Número de empresas; 2. Pessoal ocupado total; 3. Pessoal ocupado assalariado; 4. Salários
Níveis de desagregação	Grandes Regiões, Unidades da Federação e Municípios

II

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, é um dos principais interlocutores do setor produtivo brasileiro e defende a iniciativa privada e a economia de mercado. A Federação representa 132 sindicatos patronais, os quais representam, aproximadamente, 150 mil indústrias de todos os portes e das mais diferentes cadeias produtivas. É a maior entidade de classe da indústria brasileira.

Indicadores de Competitividade da Indústria – FIESP

(Subfonte)

Tema	Atividade Econômica
Grande grupo	Empresas e unidades locais formalmente constituídas
Forma de apresentação	Tabelas na Internet
Localização	http://sic.fiesp.com.br/index.htm
Periodicidade	Anual
Período da série	1996-2003
Abrangência geográfica	Diversos países, inclusive o Brasil
Tipos de indicadores	1. Produtividade; 2. Participação na Receita; 3. Porte da organização; 4. Salários
Níveis de desagregação	Unidades da Federação

III

Fontes Internacionais

Com a finalidade de comparar indicadores do Brasil com informações disponibilizadas por instituições internacionais, este capítulo reúne um conjunto de fontes produtoras de indicadores sociais.

Demographic and Health Surveys
Fundo das Nações Unidas para Saúde e População – UNFPA
 (Subfonte)

Tema	Indicadores Sociais
Grande grupo	Condições de vida e saúde
Forma de apresentação	Tabelas na Internet
Localização	http://www.measuredhs.com/aboutsurveys/start.cfm
Periodicidade	Irregular
Período da série	1996-2007
Abrangência geográfica	Países membros da ONU
Tipos de indicadores	1. Demografia; 2. Saúde.
Níveis de desagregação	Países membros da ONU

Departamento Estatístico da União Européia
EUROSTAT

Tema	Indicadores econômicos
Grande grupo	Desempenho econômico
Forma de apresentação	Banco de dados
Localização	http://epp.eurostat.ec.europa.eu
Periodicidade	Anual
Período da série	1994 a 2005
Abrangência geográfica	Países membros da União Européia
Tipos de indicadores	Dívida pública; saldo do balanço de transações correntes; comércio exterior; indústria, comércio e serviços; mercado de trabalho; indicadores monetários e financeiros; contas nacionais.
Níveis de desagregação	União Européia e países selecionados.

ANEXO II

SUBPRODUTO 2.1

DESENHO DE INDICADORES SOBRE OCUPAÇÃO E RENDA

ATIVIDADE 2

**Organização e realização e oficina para elaboração de uma proposta de indicadores
sobre ocupação e renda**

RELATÓRIO DE REUNIÃO

RELATÓRIO DE REUNIÃO N° 05

Data: 09/04/2007

Presentes: 3 técnicos do Dieese, 3 secretários da SMTrab e 1 técnico da Fundação Seade

Assunto: Projeto BRA/05/033 – Contrato n° 2006/47-2861 e desagregação da PED.

Em razão da sucessão ocorrida no comando da Secretaria Municipal do Trabalho – SMTrab, do município de São Paulo, a direção técnica do Dieese, mais a técnica que coordena o Projeto Observatório do Mercado de Trabalho de São Paulo, estiveram reunidos com o Secretário recém empossado juntamente com o seu adjunto e chefe de gabinete para discutirem o contrato cujo objeto é o Observatório do Mercado de Trabalho Municipal.

Após a apresentação dos compromissos estabelecidos em contrato, o Secretário apresentou interesse em continuar com a execução do mesmo e ainda adensá-lo com outros serviços e produtos a serem discutidos em data futura.

Diante das mudanças operacionais que estarão sendo implantados, foi consenso após a exposição de motivos do Secretário de que seria mais adequado o adiamento da realização da Oficina (produto a ser apresentado no mês de abril), para que resultado da oficina atingisse os objetivos propostos pelos novos gestores da Secretaria.

O ponto da pauta seguinte, com a participação da técnica da Fundação Seade, tratou da expansão da PED. Após explicar sobre as dificuldades de ordem técnica e financeira da expansão, a técnica informou que já é possível desagregar os dados da PED a partir das subdivisões regionais da prefeitura de São Paulo.

Relatoria: DIEESE

ANEXO III

SUBPRODUTO 2.1

DESENHO DE INDICADORES SOBRE OCUPAÇÃO E RENDA

ATIVIDADE 3

Análise e tratamento das informações necessárias para geração de indicadores a partir das bases de dados

RELATÓRIOS DE REUNIÃO

RELATÓRIO DE REUNIÃO Nº. 01

Data: 09/01/2007

Presentes: 2 assessores da SMTrab e 1 técnico do Dieese

Assunto: Dados estatísticos

A reunião realizada na sede da Secretaria Municipal do Trabalho – SMTrab, às dez horas da manhã, teve como objetivo discutir a construção de indicadores que contemplasse dados estatísticos por área geográfica, de preferência por circunscrição distrital de acordo com a nomenclatura da prefeitura.

Foi identificada a necessidade de desagregação da Pesquisa de Emprego e Desemprego – PED de modo a permitir a extração de informações relativas à população economicamente ativa, taxa de desemprego, faixa etária, mapa de origem e destino, indicadores extraídos do Sistema de Gestão de Ações de Emprego – SIGAE, identificando o perfil da clientela dos Centros de Atendimento ao Trabalho – CAT, sob gestão da Prefeitura, bem como o perfil do empregador.

Ficou definido que o Observatório apresentaria proposta e que a mesma deveria ocorrer antes do término do mês de janeiro de 2007 e deveria ser aprovada pelo Secretário Adjunto e Chefe de Gabinete da SMTrab.

Relatoria: DIEESE

RELATÓRIO DE REUNIÃO N° 02

Data: 12/01/2007

Presentes: 4 técnicos do DIEESE

Assunto: Metodologia a ser utilizada no Observatório

Ficou definida a elaboração de um boletim com periodicidade trimestral, contendo os seguintes assuntos: mercado de trabalho municipal (CAGED) contextualizando o município e o seu mercado de trabalho. A contextualização deverá ocorrer apenas no primeiro número, com dados de população do estado, da região metropolitana, do município e ainda dados da PIA e PEA.

Os boletins deverão incluir dados extraídos do sistema SIGAE, relativo aos postos de atendimento de intermediação de mão-de-obra e seguro-desemprego do município.

Elaboração de boletins temáticos, com periodicidades semestrais, abordando temas do mercado de trabalho relacionados a públicos específicos como: jovens, cor/raça, qualificação profissional, e ou outros temas de interesse do observatório e/ou da prefeitura de São Paulo.

Informativos mensais específicos sobre serviços de intermediação de mão-de-obra, abordando os indicadores estabelecidos pela Secretaria do Trabalho e Emprego, evoluindo no futuro para análises mais detalhadas sobre o perfil da oferta e da demanda dos agentes que utilizam a intermediação pública.

Os indicadores a serem trabalhados no informativo mensal:

- número de vagas captadas por postos de atendimento;
 - número de colocados;
 - número de inscritos;
 - número de habilitações no seguro-desemprego;
 - índice de aproveitamento de vagas;
 - índice de disponibilidade de vagas para trabalhadores;
 - índice de cobertura;
 - índice de habilitação do seguro-desemprego;
 - índice de satisfação quanto à qualidade dos serviços prestados nos CATs;
 - índice de trabalhadores encaminhados pertencentes aos grupos de vulnerabilidade;
 - índice de trabalhadores colocados pertencentes aos grupos de vulnerabilidade;
- Além dos boletins, conforme relatado, há os produtos definidos em contrato que deverão ser executados concomitante às tarefas acima definidas.]

Relatoria: DIEESE

RELATÓRIO DE REUNIÃO Nº. 03

Data: 19/01/2007

Presentes: 3 técnicos do Dieese e 1 técnico da SMTrab

Assunto: Desagregação da Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED

A reunião ocorreu na sede da SMTrab, às 15 horas. Foi apresentado ao técnico do Dieese, especialista nos dados da PED, as necessidades da Secretaria e de como o Observatório poderia suprir essas necessidades.

A primeira indagação foi sobre as informações que poderiam ser extraídas da PED e que poderiam ser úteis para traçar o perfil populacional dos distritos do município de São Paulo. O estatístico do Dieese na PED expôs as dificuldades metodológicas de extração das informações por distritos informando que devido ao fato de trabalhar-se com poucos setores censitários, a extração poderá resultar em vícios estatísticos, mesmo com erro amostral pequeno. Sugere, então, a desagregação por macro-região que é o nível máximo de desagregação que se pode atingir com os dados da PED. Cabe destacar que os dados da PED por Macro Regiões não são públicos.

O sentimento comum do grupo foi que se houvesse uma expansão da amostra para a realização da PED para o município de São Paulo, isso poderia resolver muitos problemas de falta de informações de acordo com os distritos municipais.

Relatoria: DIEESE

RELATÓRIO DE REUNIÃO Nº. 04

Data: 29/01/2007

Presentes: 5 técnicos do Dieese

Assunto: Possibilidades de desagregação da PED por distrito para o município de São Paulo.

Os técnicos se reuniram no Dieese (Parque da Água Branca) para discutir a possibilidade de desagregação da PED por distrito para o município de São Paulo. Depois de algum tempo de debate, chegou-se a conclusão que (com base na exposição de argumentos do estatístico do Dieese na PED:

1. A amostra original da PED não permite (não foi pensada) a desagregação por distrito (não é recomendável);
2. Quando passamos a subprefeituras ocorre outro problema que é o da subprefeitura ser o próprio distrito;
3. Uma alternativa é utilizar uma agregação maior: as macro-regiões do município que são 8 macros;
4. Mesmo assim (por macro-região) os dados só podem ser trabalhados por um período de 24 meses fechado;
5. Para tanto, é necessário solicitar uma autorização para elaboração dos dados a partir do biênio móvel (burocracia);
6. Ainda assim há outro problema: a Fundação SEADE já vem fazendo testes com esse recorte por macro-regiões. A questão que se apresenta é se devemos trabalhar com essa desagregação sem antes acertar detalhes institucionais com a Fundação SEADE a respeito do assunto. A preocupação é que haja um certo constrangimento (entre as instituições) dado que a Fundação SEADE pode interpretar que estamos "vendendo" um produto novo sendo que se trata de um produto que está sendo desenvolvido por eles;

7. Houve um interesse por parte do chefe de gabinete da SMTrab de fazer gestões junto a Casa Civil no sentido de viabilizar a expansão da amostra da PED no município de São Paulo de modo a obter informações distritais (para sua avaliação).
8. Na nossa opinião, para avaliar a expansão da amostra da PED (custo, logística etc.) é preciso envolver as instituições.

A exposição técnica relacionadas a “problemas de ordem técnica da desagregação da PED-RMSP” é descrita mais detalhadamente abaixo.

Relatoria: DIEESE

Problemas de ordem técnica na desagregação da PED-RMSP

A PED é realizada de forma contínua, desde 1985, na Região Metropolitana de São Paulo, que é composta de 39 municípios, com uma população residente total de 19 milhões e 356 mil habitantes em 2006. O município de São Paulo representa, considerando-se este mesmo ano, cerca de 55,7% da população residente da Região Metropolitana.

Mensalmente, são produzidos e divulgados indicadores para o acompanhamento conjuntural do mercado de trabalho desta região metropolitana, referidos a trimestres móveis. Ainda que a amostra da PED tenha sido planejada para a região metropolitana como um todo, a elevada participação do município de São Paulo na região permite também a desagregação de algumas informações para este domínio territorial específico. Desta forma, é possível não só gerar alguns indicadores para o acompanhamento conjuntural da situação dos residentes no município de São Paulo, como também indicadores para estudos mais detalhados, através da acumulação das informações coletadas durante um período maior que o trimestral.

A produção de indicadores a partir da base de dados da PED para outros municípios ou distritos específicos do município de São Paulo está sujeita a erros amostrais muito altos, tornando-se necessário o agrupamento de áreas territoriais maiores para garantir resultados mais precisos, e, a depender do tipo e uso de indicadores desejados, deve-se ou acumular meses de pesquisa ou aumentar a amostra para essas áreas. Além disso, no caso específico do município de São Paulo, distritos que apresentam poucos setores censitários sorteados

em relação ao total de setores do município estão sujeitos a apresentarem estimadores “viciados”, ou seja, as estimativas apresentadas para estes distritos podem ser maiores ou menores, sistematicamente, do que o verdadeiro valor do indicador na população, uma vez que estamos amostrando somente poucos setores censitários.

Constitui um exemplo de expansão da amostra a região do grande ABC, formada por 7 municípios, como domínio territorial da PED. Para possibilitar o acompanhamento mensal dos principais indicadores produzidos pela pesquisa, foi necessário aumentar o tamanho da amostra para essa região, a fim de atender as necessidades do consórcio intermunicipal das bacias do alto Tamandateí e Billings.

Em que pesem estas possibilidades, cabe considerar que a Região Metropolitana de São Paulo conforma um mercado de trabalho integrado, uma vez que existe uma ampla mobilidade intermunicipal da força de trabalho residente nos diferentes municípios que a integram, bem como uma grande integração das atividades produtivas no âmbito desta região. Assim, parte de residentes em determinado município da RMSP trabalha ou procura trabalho em outro município. Como consequência, os indicadores de ocupação e desemprego provenientes de registros de pesquisas domiciliares como a PED, desagregados para um determinado domínio territorial, expressam parcialmente a sua dinâmica de geração de postos de trabalho. Parte dos seus residentes classificados como ocupados trabalha em postos de trabalho gerados em outra área da região metropolitana, e, inversamente, parte dos postos de trabalho gerados no domínio territorial em questão é preenchida por trabalhadores residentes em outras áreas da RMSP.

Boletim Trimestral

**OBSERVATÓRIO DO MERCADO DE
TRABALHO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO - SMTRAB**

BOLETIM TRIMESTRAL

Março de 2007

O observatório do mercado de trabalho, do Município de São Paulo, é resultado do Contrato Nº 2006/47 – 2861, entre a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos – DIEESE.

BOLETIM TRIMESTRAL

Análise do comportamento do mercado de trabalho do município de São Paulo no trimestre composto pelos meses de novembro e dezembro de 2006, e, janeiro de 2007.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal do Trabalho – SMTrab/DIEESE

Ano 1 – nº. 1 – março 07

SUMÁRIO

1 - CARACATERIZAÇÃO REGIONAL E MUNICIPAL	34
2 – MOVIMENTO POPULACIONAL	35
3 – FORÇA DE TRABALHO	35
3.1 – População Economicamente Ativa - PEA	35
3.1.1 – Taxa de desemprego no município e na região metropolitana de São Paulo	36
3.1.1.1 – Por gênero	37
3.1.1.2 – Por faixa etária e nível de instrução	37
3.1.1.3 – Por etnia	38
3.1.2 – Ocupados, segundo atributos pessoais	39
3.1.2.1 – Por gênero	39
3.1.2.2 – Ocupados por faixa etária	39
3.1.2.3 – Ocupados, segundo nível de instrução	39
3.1.2.4 – Emprego segundo o setor de atividade econômica	40
4 – PANORAMA DO EMPREGO FORMAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SEGUNDO DADOS DO CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED/MTE	42
4.1 – Movimentação no trimestre novembro de 2006 a janeiro de 2007	42
4.2 – Movimentação, segundo a faixa etária	43
5 – POPULAÇÃO E RENDA POR DISTRITO	51

1 – CARACTERIZAÇÃO REGIONAL E MUNICIPAL

Estima-se que a população do Estado de São Paulo esteja em torno de 41 milhões. No ano de 2000, quando foi realizada a contagem populacional do Censo, residiam no Estado de São Paulo, 37.032.403 pessoas, sendo 34.592.851 em área urbana¹. Somente no município de São Paulo, eram 10.434.252 pessoas.

Em 2005, a estimativa era de uma população de 40.490.757 para o Estado de São Paulo e de 19.424.923 para a Região Metropolitana². No âmbito do município de São Paulo, eram 10.744.060 de pessoas³.

Com a intensificação da migração para a cidade de São Paulo, verifica-se que desde os anos 40 a cidade já era considerada uma metrópole, caracterizada pelo conceito de cidades com mais de um milhão de habitantes. Atraídas pelo intenso processo de industrialização, que se inicia nos anos 30, o censo de 1940, contabilizou 1.326.261 pessoas no município. Na década seguinte esse número era de 2,1 milhão.

Juntamente com o crescimento da cidade de São Paulo, cresce igualmente os municípios do seu entorno. Reconhecida como região metropolitana a partir da Lei Complementar nº 14 de 08 de junho de 1973, a região passa a existir juridicamente com 36 municípios⁴. Composta atualmente por 39 municípios⁵, a região metropolitana de São Paulo, abrigava, no ano de 2000, uma população de 17.879.997⁶. Deste total, 58% estavam no município de São Paulo.

¹ Censo demográfico de 2000, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

² Pesquisa por Amostra de Domicílio – PNAD/IBGE, ano 2005.

³ Fundação Seade.

⁴ Não constava como RM/SP em 1973, os municípios de São Lourenço da Serra e Vargem Grande Paulista.

⁵ Compõem a Região Metropolitana de São Paulo, os seguintes municípios: Arujá, Barueri, Biritiba-Mirim, Cajamar, Caieiras, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu, Embu-Guaçú, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarulhos, Itapevi, Itaquaquecetuba, Itapetininga da Serra, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, São Paulo, Suzano, Taboão da Serra, Vargem Grande Paulista.

⁶ IBGE - Censo 2000.

Como método de planejamento e gestão, a cidade é dividida em distritos⁷. Um conjunto de distritos passou a formar uma Regional Administrativa. Em 2002, essas regionais são constituídas em subprefeituras, com maior autonomia administrativa⁸.

2 – MOVIMENTO POPULACIONAL

Os dados demográficos do município mostram que a taxa de crescimento anual da população tem caído. Isto se revela desde os anos 90. Enquanto nos anos 80 a taxa anual de crescimento foi da ordem de 1,1%; para a primeira década do século XXI é esperada uma taxa anual de crescimento da ordem de 0,5%⁹.

À medida que a crise econômica dos anos 80 se prolonga, com grandes volumes de desempregados, muitos voltam ao seu local de origem, provocando um movimento de saída maior do que de entrada. Conjugado com a saída de pessoas está o movimento de saída de unidades produtivas industriais, até então o centro dinâmico da atividade econômica e do emprego da região. À descentralização industrial concorre uma nova organização produtiva, mais enxuta e poupadora de postos de trabalho. Em parte, decorrente desses fatos, o mercado de trabalho municipal tem apresentado contornos diferentes do passado. A dinâmica do mercado de trabalho local volta-se, agora, para as atividades de serviços.

3 – FORÇA DE TRABALHO

3.1 – População Economicamente Ativa - PEA

As pessoas, com 10 anos ou mais de idade, que estejam trabalhando ou desejando trabalhar são classificadas na categoria de “População Economicamente Ativa –

⁷ Em 2007, constam 96 distritos na cidade de São Paulo.

⁸ Lei nº 13.399 de 01/08/2002 constitui 31 subprefeituras, com os respectivos distritos.

⁹ Fundação Seade; Perfil do Paulistano em 2007 – mudanças acentuadas em relação à década de 80.

PEA”. Na região metropolitana de São Paulo, segundo a Pesquisa de Emprego e Desemprego – PED, realizada pela parceria Dieese/Seade, a PEA, na média de 2006, estava composta por 10,0 milhões de pessoas. Desse total 5,7 milhões estavam na cidade de São Paulo.

TABELA 1

Estimativa da população total, população em idade ativa, população economicamente ativa e inativos. Município e Região Metropolitana de São Paulo, 2006

	(em 1.000 pessoas)	
População	RMSP	Município de São Paulo
TOTAL	19.356	10.789
População em Idade Ativa	16.018	8.990
População Economicamente Ativa	10.075	5.691
Ocupados	8.483	4.854
Desempregados	1.592	837
Inativos	5.943	3.299

Fonte: Convênio DIEESE/SEADE. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego.

3.1.1 – Taxa de desemprego no município e na região metropolitana de São Paulo

O ano de 2006 fechou com um volume médio de 837 mil pessoas desempregadas no município, representado por uma taxa de 14,7% da PEA. Esse resultado é inferior ao da região metropolitana que apresentou a taxa de 15,8% e 1.592 mil desempregados.

Em janeiro de 2007 a taxa de desemprego na RM/SP foi de 14,4%, revelando que 1.456 mil pessoas encontravam-se desempregadas. No município de São Paulo, a taxa caiu para 13,4%, em relação à média de 2006.

3.1.1.1 – Por gênero

As mulheres foram as que mais perderam o emprego, no município de São Paulo, em 2006. A taxa média de desemprego para as mulheres foi de 16,9%, enquanto para os homens foi de 12,6%. Para a região metropolitana de São Paulo, isto também se verifica. A taxa de desemprego para as mulheres foi de 18,6% e a dos homens de 13,4%. Essa relação se mantém no primeiro mês de 2007, mas em patamares menores. Para a região metropolitana a taxa de desemprego feminino foi de 17,6%, enquanto dos homens foi de 11,7%.

Isto se reflete no atendimento dos Centros de Apoio ao Trabalho (CAT), onde o número de mulheres inscritas supera o dos homens. Tanto em janeiro como fevereiro de 2007, as mulheres representam em média 53% dos inscritos nos postos de atendimento ao trabalho da Prefeitura de São Paulo.

3.1.1.2 – Por faixa etária e nível de instrução

Os jovens são um grupo social de alta vulnerabilidade no mercado de trabalho. A taxa média de desemprego entre jovens na faixa etária de 10 a 15 anos, no ano de 2006, foi de 50,1%, seguido da faixa de 16 a 24 anos, com 28% de desemprego. Por outro lado, quanto maior o número de anos de estudo, parece existir maiores chances de emprego entre esse grupo. Os dados revelam que aqueles com no mínimo 12 anos de estudo apresentam uma taxa de desemprego de 15,1%, ou seja, menor do que os que têm o fundamental completo e médio incompleto, cuja taxa de desemprego é ligeiramente maior chegando a 22,5%.

3.1.1.3 – Por etnia

Os negros representavam, em média, no ano de 2006, 34,1% da PEA paulistana. São, em termos absolutos, 1.941.000 pessoas. Destes, 18,2% encontravam-se em situação de desemprego; enquanto os não-negros apresentaram, na média do ano de 2006, uma taxa de desemprego de 12,8%.

TABELA 2
Taxa de desemprego, segundo atributos pessoais
Município e Região Metropolitana de São Paulo, 2006

Atributos Pessoais	RMSP	(em %)
		Município de São Paulo
Total	15,8	14,7
Sexo		
Homens	13,4	12,6
Mulheres	18,6	16,9
Faixa Etária		
10 a 15 Anos	48,9	50,1
16 a 24 Anos	29,0	28,0
25 a 39 Anos	12,7	11,7
40 a 59 Anos	9,4	9,0
60 Anos e Mais	6,2	(1)
Nível de Escolaridade		
Analfabeto	12,5	(1)
Fundamental Incompleto	15,6	14,7
Fundamental Completo+ Médio Incompleto	23,6	22,5
Médio Completo + Superior Incompleto	15,9	15,1
Superior Completo	5,8	5,6
Etnia		
Negros	19,1	18,2
Não-Negros	13,9	12,8
Experiência Anterior de Trabalho		
Com Experiência	13,5	12,6
Sem Experiência	2,3	2,1

Fonte: Convênio DIEESE/SEADE. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego.

(1) A amostra não comporta a desagregação para esta categoria.

3.1.2 – Ocupados, segundo atributos pessoais

3.1.2.1 – Por gênero

O contingente de mulheres no mercado de trabalho quase se equipara ao dos homens. Na média do ano de 2006, as mulheres representaram 46,3% da força de trabalho ocupada no município, enquanto a média dos homens foi de 53,7%.

3.1.2.2 – Ocupados por faixa etária

A idade predominante dos ocupados esteve na faixa de 25 a 39 anos que representa 41,4% dos ocupados, seguido da faixa entre 40 a 59 anos que representam 33,9% dos ocupados no mercado de trabalho local. A faixa etária até 24 anos representa 19,6% dos ocupados.

Enquanto o mercado revela que há mais pessoas ocupadas na faixa etária de 25 a 39 anos, verifica-se que o público que mais procura os CAT está na faixa até 24 anos. No ano de 2006, eles representaram 27% dos inscritos, ou seja, 157.141 inscritos de um total de 586.019. Do total de inscritos na faixa de até 24 anos, 15% foram colocados, o que representa em termos absolutos o volume de 23.538 jovens.

3.1.2.3 – Ocupados, segundo nível de instrução

Seguindo a tendência verificada nos Centros de Apoio ao Trabalho, onde as maiores inserções no mercado de trabalho são de pessoas com no mínimo 12 anos de estudo, a Pesquisa de Emprego e Desemprego – PED¹⁰ revela que dos ocupados no município, 37,9% têm o ensino médio completo com superior incompleto. Porém, ainda é significativo o número de pessoas ocupadas que têm menos de 12 anos de estudo, representando 24,8% dos ocupados..

Porém, quando se olha o número de colocados pelos CAT, segundo o nível de instrução, constata-se um percentual maior de colocados, entre aqueles, com maior nível de formação escolar, ou seja, com até 12 anos de estudo.

¹⁰ Departamento Intersindical de Estudos Estatísticos e Socioeconômicos – DIEESE.

3.1.2.4 – Emprego segundo o setor da atividade econômica

Os dados da PED mostram claramente que a indústria não é mais o centro atrativo do emprego. Esse posto é ocupado pelo setor serviços. Enquanto a indústria responde por 19,4% dos ocupados na região metropolitana, em São Paulo ela responde por 16,4%. O setor de serviços, responde por 53,7% na RM e 57,3% no município. Isto mostra que na grande metrópole paulista esse setor tem se revelado como importante fonte de absorção da mão-de-obra. Quinta maior cidade do mundo, em termos populacionais, São Paulo, parece estar se especializando, na atividade terciária.

TABELA 3

**Distribuição dos ocupados, segundo setor da atividade econômica.
Município e Região Metropolitana de São Paulo, 2006**

Setor de Atividade	(em %)	
	RMSP	Município de São Paulo
Total	100,0	100,0
Indústria	19,4	16,4
Comércio	15,7	15,9
Serviços	53,7	57,3
Construção Civil	2,3	2,0
Serviços Domésticos	8,2	8,0
Demais	0,6	0,3

Fonte: Convênio DIEESE/SEADE. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego.

TABELA 4
Distribuição dos ocupados, segundo atributos pessoais
Município e Região Metropolitana de São Paulo, 2006

Atributos Pessoais	(em %)	
	RMSP	Município de São Paulo
Total	100,0	100,0
Sexo		
Homens	55,0	53,7
Mulheres	45,0	46,3
Posição no Domicílio		
Chefe	46,1	45,9
Demais	53,9	54,1
Cônjuge	21,2	20,8
Filho	25,7	25,5
Outros	7,0	7,8
Faixa Etária		
10 a 15 Anos	0,8	0,7
16 a 24 Anos	20,2	18,9
25 a 39 Anos	41,5	41,4
40 a 59 Anos	33,2	33,9
60 Anos e Mais	4,3	5,0
Nível de Instrução		
Analfabeto	2,4	2,2
Fundamental Incompleto	26,4	24,8
Fundamental Completo+ Médio Incompleto	17,1	16,5
Médio Completo + Superior Incompleto	39,1	37,9
Superior Completo	14,9	18,5
Etnia		
Negros	34,9	32,7
Não-Negros	65,1	67,3

Fonte: Convênio DIEESE/SEADE. PED - Pesquisa de Emprego e Desemprego.

4 – PANORAMA DO EMPREGO FORMAL NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, SEGUNDO DADOS DO CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED/MTE

Esta seção tem por objetivo analisar o comportamento do mercado de trabalho formal¹¹ no município de São Paulo entre novembro de 2006 e janeiro de 2007. Para isso, utilizou-se dos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED¹² disponibilizados pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.

4.1 – Movimentação no trimestre novembro de 2006 a janeiro de 2007

Conforme pode ser observado na tabela 5, o período compreendido pelo trimestre em análise, encerra com um total 296.641 contratações e 275.333 demissões, implicando em um saldo positivo de 21.308 postos de trabalho no setor formal da economia. Cabe destacar que o termo saldo corresponde à diferença entre o número de admissões e desligamentos e que, quando positivo, representa que mais postos de trabalho passam a existir no mercado formal. Quando negativo, corresponde o inverso.

TABELA 5

**Admitidos, desligados e postos de trabalho gerados no setor formal
Município de São Paulo, novembro de 2006 a janeiro de 2007**

	nov/06	dez/06	jan/07	Total
Admitidos	104.216	80.746	111.679	296.641
Desligados	87.094	91.974	96.265	275.333
Saldo	17.122	-11.228	15.414	21.308

Fonte: MTE.CAGED

Elaboração: DIEESE

¹¹ Por trabalho formal são considerados os contratos de trabalho regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Ao admitir ou desligar trabalhadores contratados sob égide da CLT, o empregador deve, obrigatoriamente, comunicar a movimentação ao MTE através da declaração do CAGED.

¹² A divulgação dos dados do CAGED dá-se no âmbito do Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho – PDET do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e é financiada pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

Ao longo dos três meses analisados, pode-se observar que dezembro apresentou um saldo negativo, ou seja, houve a eliminação de aproximadamente 11 mil postos de trabalho, dado que o número de desligamentos foi superior ao de contratações. Ao analisar o fluxo de admissões e demissões, percebe-se que o número de admitidos em dezembro é 23% inferior ao apurado em novembro, enquanto as demissões cresceram 6% em relação ao mês anterior.

Considerando que, o trimestre em questão, é sazonal em termos de emprego; neste ano de 2007 o mês de janeiro apresenta um peculiar crescimento das admissões. Foram 38,3% superior em relação a dezembro. As demissões que normalmente crescem, também cresceu em janeiro, contudo na pequena taxa de 4,67%, permitindo um saldo positivo no mês.

4.2 – Movimentação, segundo a faixa etária

Ao analisar o fluxo de admissões e desligamentos por faixa etária, pode ser observado na tabela 6, que no período estudado, o saldo da criação de postos de trabalho foi positivo para pessoas com idade até 29 anos. O destaque coube para a faixa compreendida entre 18 e 24 anos que, isoladamente, apresentou um incremento de cerca de 25 mil postos formais. Por outro lado, a eliminação de postos de trabalho – indicada pelos saldos negativos – ocorreu a partir dos 30 anos, com destaque para a faixa 50 anos ou mais que apresentou uma redução de aproximadamente 4.800 postos.

Apesar do incremento de postos de trabalho para a faixa etária de 18 a 24 anos, verifica-se que é a faixa onde ocorre maior rotatividade de mão-de-obra, considerando a participação relativa dessa faixa em relação ao número de admissões e de demissões. Esse talvez seja o motivo para a grande oferta de mão-de-obra no mercado de trabalho, retratada nos CATs pelo grande número de inscritos nessa faixa etária.

TABELA 6

Admitidos, desligados e postos de trabalho gerados no setor formal segundo faixas etária.

Município de São Paulo, novembro de 2006 a janeiro de 2007

	Admitidos	Partic. Relativa	Desligados	Partic. Relativa	Saldo
Até 17 anos	8.249	2,78%	3.891	1,41%	4.358
De 18 a 24 anos	114.237	38,51%	89.035	32,34%	25.202
De 25 a 29 anos	64.279	21,67%	61.859	22,47%	2.420
De 30 a 39 anos	68.531	23,10%	71.453	25,95%	-2.922
De 40 a 49 anos	30.879	10,41%	33.816	12,28%	-2.937
50 anos ou mais	10.428	3,52%	15.238	5,53%	-4.810
Ignorado	38	0,01%	41	0,01%	-3
Total	296.641	100%	275.333	100%	21.308

Fonte: MTE.CAGED

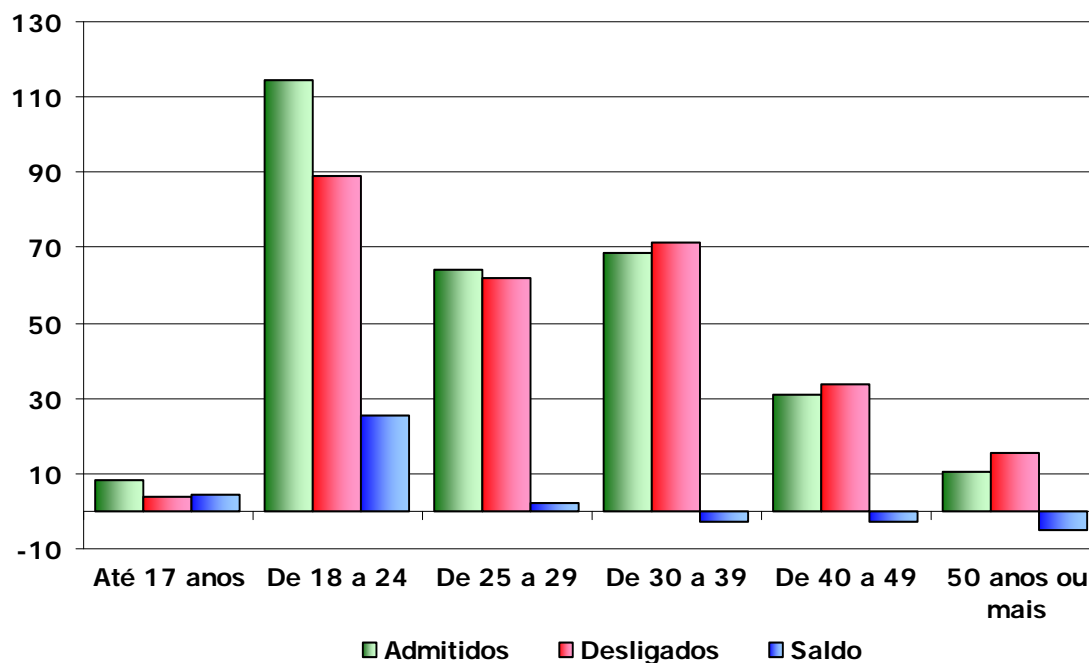
Elaboração: DIEESE

GRÁFICO 1

Admitidos, desligados e postos de trabalho gerados no setor formal segundo faixas etária.

Município de São Paulo, novembro de 2006 a janeiro de 2007

Em mil pessoas



Fonte: MTE.CAGED

Elaboração: DIEESE

Quanto ao nível de escolaridade apurado para as admissões e desligamentos (vide tabela 7) ocorridos no trimestre abordado, o número de postos de trabalho adicionais no setor formal, cujo nível de instrução era o segundo grau completo foi de aproximadamente 25 mil postos. Isoladamente, as admissões de trabalhadores que apresentavam esse nível de escolaridade corresponderam a 48% do total de contratações ocorridas no trimestre, enquanto as demissões representaram 42% do total de desligados.

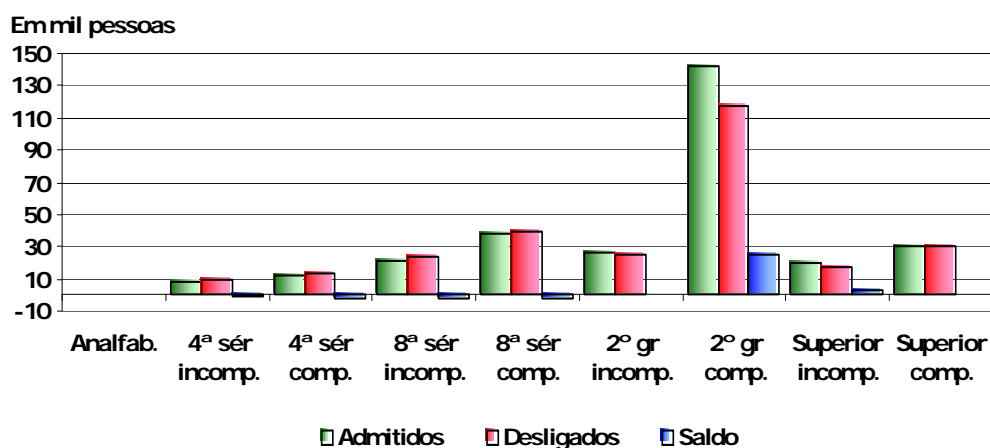
TABELA 7

**Admitidos, desligados e postos de trabalho gerados no setor formal segundo escolaridade.
Município de São Paulo, novembro de 2006 a janeiro de 2007**

	Admitidos	Partic. Relativa	Desligados	Partic. Relativa	Saldo
Analfabeto	837	0,28%	902	0,33%	-65
4ª série incompleta	7.711	2,60%	9.240	3,36%	-1.529
4ª série completa	11.961	4,03%	13.514	4,91%	-1.553
8ª série incompleta	20.762	7,00%	23.399	8,50%	-2.637
8ª série completa	37.501	12,64%	39.109	14,20%	-1.608
2º grau incompleto	25.985	8,76%	25.217	9,16%	768
2º grau completo	142.355	47,99%	116.983	42,49%	25.372
Superior incompleto	19.529	6,58%	16.957	6,16%	2.572
Superior completo	30.000	10,11%	30.012	10,90%	-12
Total	296.641	100%	275.333	100%	21.308

Fonte: MTE.CAGED

Elaboração: DIEESE

GRÁFICO 2**Admitidos, desligados e postos de trabalho gerados no setor formal segundo escolaridade.****Município de São Paulo, novembro de 2006 a janeiro de 2007**

Fonte: MTE.CAGED

Elaboração: DIEESE

No que se refere aos postos de trabalho eliminados, segundo grau de instrução, é possível verificar a redução do número de postos para níveis de escolaridade inferiores ao segundo grau. Esse comportamento fica evidente ao observar-se a presença de saldos negativos para todos os níveis de instrução inferiores ao segundo grau.

Quanto ao rendimento, podemos observar a partir da tabela 8 que a geração de postos de trabalho ocorre apenas para níveis de remuneração inferiores a três salários mínimos¹³, com destaque para a faixa compreendida entre um e dois salários que respondeu por cerca de 24.300 postos gerados. Para os níveis de remuneração superiores a três salários mínimos, os saldos negativos indicam a eliminação de postos de trabalho, principalmente na faixa compreendida entre três e cinco salários mínimos que apresentou uma redução de 3.880 postos ao longo dos meses analisados.

¹³ O salário mínimo vigente entre novembro de 2006 e janeiro de 2007, correspondia a R\$ 350,00.

TABELA 8
Admitidos, desligados e postos de trabalho gerados no setor formal segundo
faixas de remuneração em salários mínimos (SM)
Município de São Paulo, novembro de 2006 a janeiro de 2007

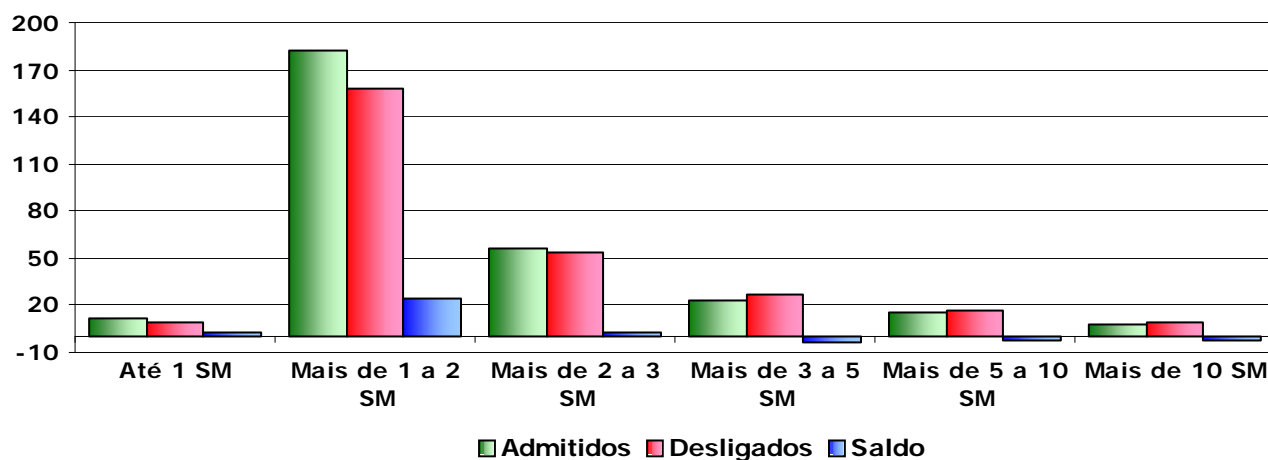
	Admitidos	Partic. Relativa	Desligados	Partic. Relativa	Saldo
Até 1 SM	11.735	3,96%	9.164	3,33%	2.571
Mais de 1 a 2 SM	182.433	61,50%	158.160	57,44%	24.273
Mais de 2 a 3 SM	56.813	19,15%	53.935	19,59%	2.878
Mais de 3 a 5 SM	22.514	7,59%	26.394	9,59%	-3.880
Mais de 5 a 10 SM	15.068	5,08%	17.075	6,20%	-2.007
Mais de 10 SM	7.197	2,43%	9.397	3,41%	-2.200
Ignorado	881	0,30%	1.208	0,44%	-327
Total	296.641	100%	275.333	100%	21.308

Fonte: MTE.CAGED

Elaboração: DIEESE

GRÁFICO 3
Admitidos, desligados e postos de trabalho gerados no setor formal
segundo faixas de remuneração em salários mínimos (SM)
Município de São Paulo, novembro de 2006 a janeiro de 2007

Em mil pessoas



Fonte: MTE.CAGED

Elaboração: DIEESE

Em relação à remuneração média, percebe-se pela tabela 9 que os valores médios para as admissões cresceram mês a mês, embora durante todo o período, a remuneração média dos demitidos tenha permanecido superior a dos contratados.

TABELA 9
Remuneração média apurada para as admissões e demissões
Município de São Paulo, novembro de 2006 a janeiro de 2007

	nov/06	dez/06	jan/07	trimestre
Admissão	833,62	881,33	953,98	889,65
Demissão	971,98	1.063,27	1.005,53	1.013,59

Fonte: MTE.CAGED
Elaboração: DIEESE

Quanto ao comportamento do mercado de trabalho no que se refere às ocupações específicas, na tabela 10 são apresentadas as dez ocupações para as quais apurou-se maior geração de postos de trabalho. Ao observar-se os saldos, verifica-se que a ocupação com maior número de postos adicionais foi operadores de telemarketing, seguida por escriturários¹⁴ (auxiliares administrativos) e operadores do comércio. Apesar do número de admissões de operadores do comércio ter sido superior a 40 mil, as quase 37.200 demissões apuradas para esta ocupação fizeram com que a quantidade de postos de trabalho adicionais se restringisse a pouco mais de 3.600 postos.

¹⁴ Exclusive os escriturários de serviços bancários

TABELA 10

Admitidos, desligados e postos de trabalho gerados no setor formal segundo as desocupações que apresentaram maior geração de postos de trabalho.

Município de São Paulo, novembro de 2006 a janeiro de 2007

	Admitidos	Desligados	Saldo
Operadores de telemarketing	20.958	14.747	6.211
Escriturários em geral, agentes, assistentes e aux. administrativos	28.005	23.553	4.452
Operadores do comércio em lojas e mercados	40.822	37.180	3.642
Vigilantes e guardas de segurança	5.988	3.945	2.043
Garçons, <i>barman</i> , copeiros e <i>sommeliers</i>	12.212	11.092	1.120
Analistas de sistemas computacionais	3.118	2.089	1.029
Escriturários de serviços bancários	2.567	1.652	915
Ajudantes de obras civis	10.701	9.800	901
Recepcionistas	6.330	5.430	900
Técnicos e auxiliares de enfermagem	2.178	1.559	619

Fonte: MTE.CAGED

Elaboração: DIEESE

Ao analisar-se o comportamento do mercado de trabalho por setor de atividade econômica, conforme pode ser visualizado na tabela 12, os setores que apresentaram maior expansão da quantidade de postos de trabalho foram: serviços, comércio e construção civil. Embora a indústria de transformação apresente participação significativa no total de admissões, o volume de desligamentos superior ao de contratações fez com que esse setor encerrasse o período com a eliminação de quase 1.500 postos de trabalho.

TABELA 11

Admitidos, desligados e saldo, por setores de atividade econômica

Município de São Paulo, novembro de 2006 a janeiro de 2007

	Admitidos	Desligados	Saldo
Serviços	159.694	143.331	16.363
Comércio	71.193	64.480	6.713
Construção civil	30.892	28.028	2.864
Agropecuária, extrativa vegetal, caça e pesca	540	294	246
Extrativa mineral	120	107	13
Administração pública	204	380	-176
Indústria de transformação	32.431	33.918	-1.487
Serviços industriais de utilidade pública	1.567	4.795	-3.228
Total	296.641	275.333	21.308

Fonte: MTE.CAGED

Elaboração: DIEESE

Quanto ao porte¹⁵ das empresas envolvidas nos fluxos de admissões e desligamentos, é possível perceber por meio da tabela 12 que os estabelecimentos com até nove empregados foram os que apresentaram maior número de postos adicionais no período analisado, respondendo por cerca de 15.400 postos. Verifica-se também que, embora as empresas com cem ou mais empregados tenham liderado o número de admissões, o número elevado de desligamentos fez com que as empresas desse porte exibissem um incremento na quantidade de postos de trabalho inferior a 8.500.

TABELA 12

Admitidos, desligados e postos de trabalho gerados no setor formal segundo o porte dos estabelecimentos em número de empregados.

Município de São Paulo, novembro de 2006 a janeiro de 2007

	Admitidos	Desligados	Saldo
Até 9 empregados	79.708	64.323	15.385
De 10 a 49 empregados	65.934	68.127	-2.193
De 50 a 99 empregados	27.359	27.688	-329
100 ou mais	123.640	115.195	8.445
Total	296.641	275.333	21.308

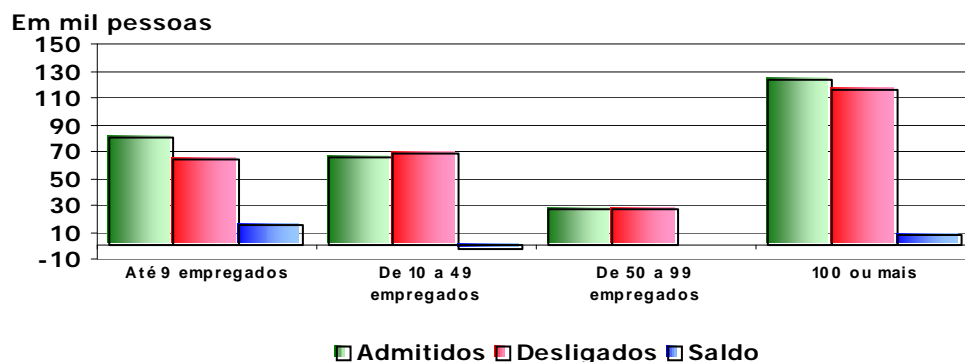
Fonte: MTE.CAGED

Elaboração: DIEESE

¹⁵ O porte das empresas está sendo definido segundo o número de empregados e tem como fonte a classificação do SEBRAE para as empresas de comércio e serviços. Utilizou-se a classificação empregada a esses dois setores devido à elevada participação que estes apresentam no volume de admissões e desligamentos no município de São Paulo. De acordo com essa classificação, nos setores de comércio e serviços, empresas com até 9 empregados são consideradas microempresas; de 10 a 49, empresas de pequeno porte; de 50 a 99, médias empresas; com 100 ou mais empregados, grandes empresas.

GRÁFICO 4

Admitidos, desligados e postos de trabalho gerados no setor formal segundo o porte dos estabelecimentos em número de empregados



Fonte: MTE.CAGED

Elaboração: DIEESE

5 – POPULAÇÃO E RENDA POR DISTRITO

A cidade de São Paulo dividida em 96 distritos, apresenta níveis distintos de população. O distrito de Grajaú é o mais populoso dentre todos, com uma população que somava 400.055 pessoas, no ano de 2005, em contraste com 2002, quando lá residiam 357.896. Isso reflete um crescimento, em termos absolutos de 11,7% no número de pessoas. Contudo, o distrito de Anhanguera foi o que mais atraiu pessoas. Em 2002, a população total era de 44.812 pessoas; em 2005 esse número já tinha subido para 57.184, apresentando uma variação absoluta de 12.372 pessoas, o que significou uma variação relativa de 27,6% no crescimento da população do distrito.

Em contraste a esses distritos, Pari foi o que mais teve saída de pessoas. Em 2002, a população era de 14.055 e declinou 8,3%.

Considerando a renda, a partir dos dados do CAGED, verifica-se que a maioria dos estabelecimentos de negócios que operam nos distritos trocou pessoas de renda maior por pessoas de renda menor. É o que revela os dados da massa salarial paga por distritos e o número de pessoas empregadas em cada um deles.

TABELA 13
População e renda média dos empregados formais.
Distritos do Município de São Paulo, 2002-2006

Nº. Ordem	Localidade	População Total – 2002	População Total - 2005	Renda média do bimestre Dez/Nov/2006		Renda média do bimestre Dez/Nov/2006	
				CAGED	Adm	CAGED	Desl.
1	Água Rasa	84.360	81.802		614,11		719,92
2	Alto de Pinheiros	43.523	41.995		1.010,66		1.112,53
3	Anhanguera	44.812	57.184		826,20		1.117,07
4	Aricanduva	94.653	94.173		685,52		783,90
5	Artur Alvim	110.328	108.672		641,09		769,10
6	Barra Funda	12.549	11.889		724,17		1.016,41
7	Bela Vista	61.838	59.621		1.028,54		1.254,03
8	Belém	38.260	36.107		849,92		928,23
9	Bom Retiro	25.408	23.567		692,05		878,21
10	Brás	24.095	22.442		659,55		846,96
11	Brasilândia	253.313	262.686		664,77		949,77
12	Butantã	51.740	50.223		1.012,31		1.032,35
13	Cachoeirinha	150.288	154.321		873,32		1.157,94
14	Cambuci	27.623	25.906		761,57		822,76
15	Campo Belo	64.969	62.251		965,72		1.155,94
16	Campo Grande	92.341	93.737		881,93		966,93
17	Campo Limpo	195.580	201.867		1.030,50		1.257,78
18	Cangaíba	140.245	144.577		681,74		693,91
19	Capão Redondo	247.094	257.039		754,72		839,69
20	Carrão	76.682	74.212		732,40		810,62
21	Casa Verde	81.684	78.515		762,05		796,84
22	Cidade Ademar	244.125	244.872		723,05		905,61
23	Cidade Dutra	193.896	197.604		535,08		650,69
24	Cidade Líder	119.299	123.110		704,48		744,03
25	Cidade Tiradentes	208.703	240.727		927,34		1.573,57
26	Consolação	52.838	50.154		801,16		935,98
27	Cursino	100.581	98.027		901,47		1.119,15
28	Ermelino Matarazzo	108.023	109.740		684,80		806,68
29	Freguesia do Ó	144.002	142.203		706,12		595,75
30	Grajaú	357.896	400.055		735,69		919,03
31	Guaianazes	100.747	104.175		664,66		764,82
32	Iguatemi	109.074	121.613		754,68		1.020,87
33	Ipiranga	98.578	97.890		1.018,51		1.152,28
34	Itaim Bibi	78.119	72.916		654,51		745,97
35	Itaim Paulista	219.687	230.858		789,94		872,95
36	Itaquera	204.531	209.061		1.373,72		1.631,83
37	Jabaquara	214.222	213.911		694,44		829,17
38	Jaçanã	92.127	92.463		879,77		1.024,58
39	Jaguara	25.097	24.097		1.073,93		1.272,07
40	Jaguapé	42.258	41.810		871,44		927,00
41	Jaraguá	154.555	169.163		685,64		768,98
42	Jardim Ângela	255.814	272.173		1.070,10		1.286,31
43	Jardim Helena	141.623	145.474		884,21		1.088,74
44	Jardim Paulista	80.982	76.715		732,96		1.118,93
45	Jardim São Luís	243.366	249.779		761,01		872,25
46	José Bonifácio	107.102	106.934		1.035,56		1.220,99

47	Lajeado	164.535	175.632	1.167,07	1.289,07
48	Lapa	58.677	56.235	752,99	924,93
49	Liberdade	59.893	56.741	722,47	888,71
50	Limão	80.628	78.261	730,22	807,82
51	Mandaqui	103.150	102.955	796,98	940,00
52	Marsilac	-	9.366	676,68	833,93
53	Moema	70.193	68.365	892,86	889,37
54	Moóca	61.918	59.685	677,07	1.028,72
55	Morumbi	33.764	32.425	1.971,28	847,17
56	Parelheiros	111.498	126.658	617,86	764,17
57	Pari	14.055	12.880	875,04	1.193,64
58	Parque do Carmo	65.189	66.902	598,07	885,86
59	Pedreira	133.954	144.829	629,69	737,71
60	Penha	123.240	121.285	852,10	1.072,31
61	Perdizes	101.679	100.223	799,27	819,79
62	Perus	119.991	81.216	870,21	1.088,10
63	Pinheiros	162.461	57.507	840,70	1.006,23
64	Pirituba	162.461	163.223	1.019,71	827,35
65	Ponte Rasa	97.576	96.490	838,15	834,60
66	Raposo Tavares	92.021	93.167	759,13	923,02
67	República	46.295	44.022	721,05	829,12
68	Rio Pequeno	112.571	113.673	807,69	1.022,92
69	Sacomã	229.763	231.717	798,84	935,36
70	Santa Cecília	69.099	65.772	701,79	807,11
71	Santana	122.463	118.812	983,34	1.494,68
72	Santo Amaro	58.497	55.264	936,28	1.317,39
73	São Domingos	84.350	86.671	675,70	701,82
74	São Lucas	137.111	133.375	911,82	1.309,25
75	São Mateus	155.532	156.259	620,69	710,65
76	São Miguel	96.707	95.420	653,76	695,71
77	São Rafael	130.364	139.010	869,32	1.159,06
78	Sapopemba	284.599	287.871	668,85	739,04
79	Saúde	117.048	115.144	913,66	932,52
80	Sé	19.229	17.856	717,91	826,70
81	Socorro	38.408	37.261	727,73	962,37
82	Tatuapé	79.109	78.490	641,45	907,43
83	Tremembé	169.280	178.089	685,08	736,28
84	Tucuruvi	97.367	94.069	646,11	801,76
85	Vila Andrade	79.109	88.530	887,33	1.017,57
86	Vila Curuçá	149.195	153.349	669,30	693,68
87	Vila Formosa	93.375	92.398	612,88	666,53
88	Vila Guilherme	48.378	45.827	813,67	1.654,32
89	Vila Jacuí	148.097	158.176	803,45	829,20
90	Vila Leopoldina	26.895	26.872	759,16	912,48
91	Vila Maria	112.223	109.469	714,87	883,41
92	Vila Mariana	121.978	119.070	824,29	969,39
93	Vila Matilde	102.206	100.811	688,25	728,29
94	Vila Medeiros	137.987	133.708	651,75	739,71
95	Vila Prudente	100.126	96.857	768,01	927,04
96	Vila Sônia	87.628	87.863	841,43	998,52
Total		10.690.502	10.744.060	855,85	1.024,88

Fonte: Fundação SEADE e MTE

Elaboração: DIEESE, Observatório do Mercado de Trabalho – PMSP/SMTrab

ANEXO IV

SUBPRODUTO 2.1

DESENHO DE INDICADORES SOBRE OCUPAÇÃO E RENDA

ATIVIDADE 3

Análise e tratamento das informações necessárias para geração de indicadores a partir das bases de dados

Interação com produtores de Informação

Contato N° 01 – Desagregação da Pesquisa de Emprego e Desemprego - PED				
De:	Para:	Assunto:	Data:	Hora:
Estatístico do DIEESE na PED	Observatório Mercado de Trabalho - PMSP	Dados do município de SP, obtidos a partir da desagregação da PED- Região Metropolitana de São Paulo - RMSP, para análise e tratamento das informações do município.	13/02/07	17:18

Contato Nº. 02 – Dados do Sistema de Gestão de Ações de Emprego - SIGAE				
De:	Para:	Assunto:	Data:	Hora:
Observatório do Mercado de Trabalho - PMSP	Coordenação Geral do Sine-CGER/MTE	Solicitação do perfil da demanda registrado no sistema SIGAE/Base de Gestão, referente à intermediação de mão-de-obra, dos postos da PMSP, para análise e tratamento dos dados.	10/01/07	17:24
CGER/MTE	Observatório do Mercado de Trabalho-PMSP	Arquivo contendo o perfil da demanda e da oferta de vagas, com registro no SIGAE, dos postos da PMSP.	30/01/07	16:01
Observatório do Mercado de Trabalho-PMSP	CGER/MTE	Envio, para a CGER, do primeiro boletim elaborado pelo Observatório, com a análise dos dados da intermediação e a comunicação de que, a partir da análise e tratamento dos dados, verificou-se inconsistências nos dados extraídos da Base de Gestão – sistema SIGAE.	08/02/07	15:26
CGER/MTE	Observatório Mercado de Trabalho-PMSP	Validando a importância da análise dos dados do sistema SIGAE/MTE e das sugestões feitas para a melhoria do sistema, no tocante à uniformização das faixas etárias do sistema SIGAE com o CAGED.	16/02/07	16:19
Observatório do Mercado de Trabalho - PMSP	CGER/MTE	Identificação de problemas, a partir da análise e tratamento dos dados do sistema SIGAE para o resultado do CAT Santo Amaro – cód. 3.540.162.	21/02/07	16:01
Observatório do Mercado de Trabalho – PMSP	CGER/MTE	Após análise e tratamento dos dados do sistema SIGAE, foi identificado que havia diferenças conceituais sobre vagas preenchidas, na Base de Gestão – sistema SIGAE e no Modelo I – sistema SIGAE registrava a informação como “Colocados”, com dados distintos. Diante do resultado divergente, o observatório solicita esclarecimentos sobre a existência ou não de diferenças conceituais entre vagas preenchidas e de colocados.	23/02/07	16:52

Observatório do Mercado de Trabalho - PMSP	CGER/MTE	Análise e tratamento dos dados sobre o sistema de intermediação da região metropolitana de São Paulo, com pedido de esclarecimentos sobre o posto do município de Jandira, pertencente à região metropolitana de São Paulo.	01/03/07	10:28
--	----------	---	----------	-------

Contato Nº. 03 – Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED				
De:	Para:	Assunto:	Data:	Hora:
Observatório do Mercado de Trabalho - PMSP	Coordenação Geral de Estatística do Trabalho – CGET/MTE	Análise e tratamento dos dados do CAGED, por distritos do município de São Paulo, encaminhados à CGER com pedidos de esclarecimentos sobre possíveis inconsistências no resultado.	23/03/07	16:17
CGET/MTE	Observatório do Mercado de Trabalho - PMSP	Retorno da CGET sobre as possíveis inconsistências apontados pelo Observatório, esclarecendo sobre o resultado analisado pelo observatório a partir dos dados extraídos do CAGED para o município de São Paulo.	29/03/07	12:25
Observatório do Mercado de Trabalho - PMSP	CGET/MTE	Mais uma etapa do debate sobre o resultado obtido pelo observatório a partir da extração dos dados do CAGED por distritos do município de São Paulo.	02/04/07	15:19

Informe do Mercado de Trabalho Paulistano

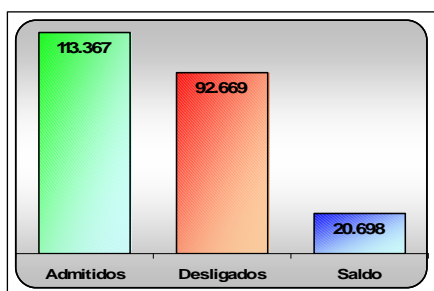
INFORME DO MERCADO

Nº 1 / 2007

Informe do Observatório do Mercado de Trabalho sobre o emprego formal¹ no município de São Paulo

O mercado de trabalho formal no município de São Paulo Fevereiro de 2007

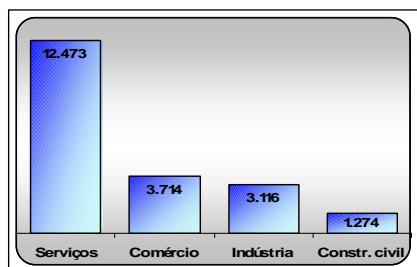
De acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, a capital paulista registrou no mês de fevereiro, 113.367 admissões e 92.669 desligamentos, indicando que 20.698 postos de trabalho formal passaram a existir.



Fonte: MTE. CAGED

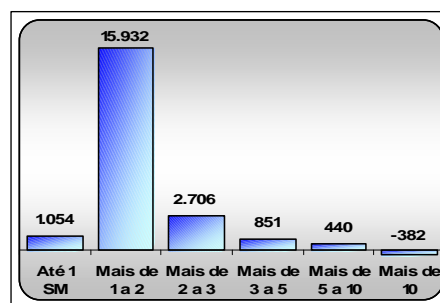
Considerando os 148 mil postos de trabalho formal adicionais apurados em todo o Brasil, o município de São Paulo respondeu por cerca de 14% desse total.

Quanto ao aumento dos postos formais por setores de atividade econômica, a liderança coube ao setor de serviços que apresentou um incremento superior a 12 mil postos formais.



Fonte: MTE.CAGED

Dos 20.698 postos de trabalho formal adicionais na cidade de São Paulo, aproximadamente 16 mil ofereceram remuneração entre um e dois salários mínimos. Quando considerada as remunerações superiores a dez salários mínimos, verifica-se que foram eliminados em fevereiro na capital paulista, 382 postos formais de trabalho.



Fonte: MTE.CAGED

Obs.: Faixas em salários mínimos (SM), sendo 1 SM = R\$ 350,00

Quanto à escolaridade, percebe-se que a elevação no número de postos formais esteve associada, principalmente, ao segundo grau completo, que respondeu por cerca de 52% dos postos adicionais em fevereiro.

Escolaridade	Saldo
Até 8ª série	3.023
2º grau incompleto	407
2º grau completo	10.681
Superior incompleto	940
Superior completo	5.647

Fonte: MTE.CAGED

¹ Por emprego/trabalho formal entende-se os contratos de trabalho estabelecidos sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

ESTUDOS ESPECIAIS

**OBSERVATÓRIO DO MERCADO DE TRABALHO DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

ESTUDOS ESPECIAIS

N. 1

**IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA POR CRECHES NO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

ABRIL DE 2007

1 – INTRODUÇÃO

Este trabalho é resultado de demanda dirigida ao Observatório do Mercado de Trabalho do Município de São Paulo, com objetivo de identificar o número de mulheres com crianças com potencial de uso de creches, com vínculo empregatício cujas convenções ou acordos coletivos prevêm o auxílio creche.

Em razão das limitações estatísticas, tanto do ponto de vista temporal quanto do ponto de vista qualitativo, optamos por trabalhar com resultados estimados.

2 – METODOLOGIA

Para identificação da população com possível demanda efetiva para os serviços de creches, optamos por fazer um recorte etário da população do sexo feminino com idade a partir dos 15 anos e com no máximo 39 anos, residentes no município de São Paulo.

A opção por esse recorte leva em conta o ciclo de fertilidade da mulher, da idade legal de ingresso no mercado de trabalho ¹⁶e da média de idade predominante no mercado de trabalho, cujos dados revelam uma maior predominância de trabalhadores com idade entre 25 a 39 anos, que segundo a média anual de 2006, da Pesquisa de Emprego e Desemprego-PED, registra que 41,4% da população ocupada encontra-se nessa faixa etária.

Para a identificação do auxílio creche recortamos os dados do Sistema de Acompanhamento de Contratações Coletivas – SACC, do Dieese, para localização das categorias profissionais com cobertura financeira para creches (vide anexo estatístico). A partir dessa localização identificamos as classes profissionais pela Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, relativas às empresas que compõem as categorias identificadas para averiguação do estoque de pessoas do sexo feminino declaradas na

¹⁶ A idade legal de ingresso no mercado de trabalho é a partir de 16 anos, contudo a PEA considera a partir dos 10 anos. O recorte para efeito do número de mulheres com registro na RAIS, foi de 17 a 39 anos.

Relação Anual de Informações Sociais – RAIS-MTE, do ano de 2004, cujas idades situam-se na faixa de 17 até 39 anos¹⁷.

Considerando que o público efetivo de creches situa-se na idade de 0 a 4 anos, identificamos, na base populacional de 2004, a população nessa faixa etária.

Para efeito da análise dos resultados, optamos por utilizar dados do ano de 2004 para manter a mesma referência temporal com os dados extraídos da base de dados da Secretaria Municipal da Educação, e evitar comparações com variáveis de períodos distintos.

3 – IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

A partir dos dados da Fundação SEADE, referente ao ano de 2004, identificamos o número de mulheres com idade entre 15 e 39 anos, residentes no município de São Paulo, distribuídas entre os noventa e seis distritos que compõem a distribuição espacial da gestão municipal.

De acordo com esse levantamento estatístico, o número de mulheres nessa faixa etária é de 2.333.198.

Por sua vez, o número de crianças, em 2004, com idade entre 0 e 4 anos no município de São Paulo, era de 929.515. *Coeteris paribus*, essas crianças estariam no ano de 2007, completando 6 anos e com idade de ingresso no primeiro ano do primeiro grau, mas considerando que os pais de crianças com menos de quatro meses não estejam demandando os serviços de creches e que outras estejam completando idade que venham a demandar os serviços dos centros de atendimento infantil, e ainda, considerando que no ano de 2004 as matrículas em creches, no município, atingiram o número de 110.315 crianças,

¹⁷ Os dados da RAIS referem-se a pessoas empregadas em estabelecimentos econômicos situados no município de São Paulo e não de pessoas residentes no município, o que causa limitação na identificação do número exato de mulheres com cobertura de auxílio creche e que residam no município de São Paulo.

temos que apenas 12% do total de crianças entre 0 e 4 anos, no município, estão matriculadas em creches.

4 – NÚMERO DE MULHERES OCUPADAS COM COBERTURA DE AUXÍLIO CRECHES

Segundo dados extraídos do banco de dados da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS/2004/MTE, o número de mulheres ocupadas nos setores econômicos, com idade entre 17 e 39 anos, com previsão, em convenções coletivas, de auxílio creches, são em número de 156.072 mulheres. Esse número representa 6,0% do total de mulheres com idade de exercer alguma ocupação no mercado de trabalho e residentes no município de São Paulo.

Considerando ainda que cada mulher tenha, pelo menos um filho, em idade que varia de 0 a 4 anos, teríamos um número de 156.072 crianças como potenciais usuários de creches. Isso representa 17% do número de crianças com idade de 0 a 4 anos. Se por outro lado, os filhos dessas mulheres estivessem em creches públicas deveríamos ter 156.072 matrículas em creches. No entanto, segundo os dados da Secretaria Municipal de Educação, no de 2004, eram 110.315 crianças matriculadas na rede municipal direta e conveniada. Isto significa que, 29% de mulheres com auxílio creche, não estariam sendo atendidas.

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar das restrições estatísticas que não nos permite identificar o número de crianças por mulher com idade de atendimento pelas creches, e, nem conhecer o número de mulheres com auxílio creche que estejam utilizando a creche pública e que seja residente no município; é possível identificar que o número de matrículas nas creches é baixo, apenas 12%, em relação ao número de crianças com idade de atendimento pelas creches.

A possibilidade de identificação das mulheres que recebem auxílio creche e que usam os serviços públicos abriria novas vagas que poderiam ser ocupadas por mulheres que

não dispõem de auxílio creches, contudo, haverá a necessidade de expansão de unidades, sejam elas diretas ou por meio de convênios.

Considerando que, em razão da parcialidade das informações obtidas e do tempo utilizado para a pesquisa, torna-se necessária a avaliação de outras metodologias que melhor reflitam a realidade da oferta e demanda pelos serviços públicos de atendimento às crianças pelas creches.

Dentre essas opções estaria uma pesquisa com as mulheres usuárias de creches públicas no intuito de identificar o seu perfil socioeconômico, local de moradia, categoria profissional a que pertence, idade da criança, etc.

ANEXO ESTATÍSTICO

“IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA POR CRECHES NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO”

TABELA 1
Distribuição de mulheres, segundo faixa
etária e distritos em que residem.
Município de São Paulo, 2004

Distrito	15 a 19 anos	20 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 34 anos	35 a 39 anos	Total
Água Rasa	2.798	3.265	3.200	3.180	3.449	15.892
Alto de Pinheiros	1.319	1.994	1.964	1.730	1.844	8.851
Anhanguera	2.171	2.223	2.803	2.862	2.325	12.384
Aricanduva	3.754	4.201	4.099	3.832	3.838	19.724
Artur Alvim	4.454	5.189	4.976	4.358	4.319	23.296
Barra Funda	386	552	609	443	480	2.470
Bela Vista	1.784	2.952	3.366	2.861	2.550	13.513
Belém	1.227	1.540	1.462	1.383	1.461	7.073
Bom Retiro	834	1.082	1.117	973	967	4.973
Brás	777	1.024	1.055	1.019	1.035	4.910
Brasilândia	11.659	12.520	12.556	11.501	10.284	58.520
Butantã	1.733	2.199	2.278	1.992	2.112	10.314
Cachoeirinha	6.750	7.083	7.250	6.773	6.235	34.091
Cambuci	886	1.087	1.074	1.063	997	5.107
Campo Belo	2.057	2.967	2.992	2.469	2.538	13.023
Campo Grande	3.364	3.969	4.215	4.396	4.563	20.507
Campo Limpo	8.952	10.091	10.043	9.104	8.374	46.564
Cangaíba	5.891	6.194	6.617	6.364	6.301	31.367
Capão Redondo	11.907	13.198	12.800	11.501	10.282	59.688
Carrão	2.632	2.799	3.018	2.881	3.130	14.460
Casa Verde	3.181	3.467	3.407	3.235	3.253	16.543
Cidade Ademar	11.225	12.154	11.863	10.977	9.778	55.997
Cidade Dutra	9.032	9.443	9.288	8.660	8.156	44.579
Cidade Líder	5.330	5.828	5.704	5.367	4.793	27.022
Cidade Tiradentes	10.967	10.794	10.519	10.213	9.405	51.898
Consolação	1.426	2.616	2.561	2.117	2.090	10.810
Cursino	3.690	4.125	4.208	4.053	4.312	20.388
Ermelino Matarazzo	4.688	5.177	5.168	4.905	4.488	24.426
Freguesia do Ó	5.658	6.219	6.247	6.080	6.191	30.395
Grajaú	18.646	19.632	19.740	17.946	15.389	91.353
Guaianazes	4.645	4.957	4.930	4.463	3.905	22.900
Iguatemi	5.510	5.368	5.441	5.424	4.746	26.489
Ipiranga	3.508	4.080	4.219	3.944	3.916	19.667
Itaim Bibi	2.314	3.261	3.443	3.057	3.278	15.353
Itaim Paulista	10.657	10.387	10.626	10.299	9.009	50.978
Itaquera	8.972	9.834	10.079	9.341	8.189	46.415
Jabaquara	8.474	9.537	10.165	9.786	9.311	47.273
Jaçanã	3.899	4.128	3.934	3.644	3.675	19.280
Jaguara	906	1.055	1.017	922	981	4.881
Jaguapé	1.614	1.986	2.012	1.896	1.653	9.161
Jaraguá	7.316	7.614	7.683	7.372	6.989	36.974
Jardim Ângela	12.808	13.836	14.129	12.555	10.250	63.578
Jardim Helena	6.662	6.746	6.932	6.217	5.602	32.159
Jardim Paulista	2.136	3.681	3.831	3.157	3.262	16.067

Jardim São Luís	11.520	12.405	12.623	11.583	10.273	58.404
José Bonifácio	5.040	5.575	4.787	4.205	3.798	23.405
Lajeado	7.842	8.079	8.264	7.644	6.621	38.450
Lapa	1.714	2.224	2.228	2.146	2.354	10.666
Liberdade	1.906	2.719	2.959	2.540	2.545	12.669
Limão	3.215	3.697	3.384	3.068	3.187	16.551
Mandaqui	3.873	4.372	4.604	4.581	4.769	22.199
Marsilac	427	394	340	333	346	1.840
Moema	2.050	3.084	3.281	2.990	3.221	14.626
Moóca	1.863	2.286	2.327	2.268	2.570	11.314
Morumbi	1.148	1.604	1.668	1.584	1.442	7.446
Parelheiros	5.611	5.631	5.803	5.407	4.556	27.008
Pari	421	603	600	503	510	2.637
Parque do Carmo	2.995	3.154	3.141	2.991	2.636	14.917
Pedreira	6.713	7.175	6.916	6.557	5.630	32.991
Penha	4.392	4.981	4.946	4.837	5.050	24.206
Perdizes	3.232	4.394	4.410	4.028	4.535	20.599
Perus	3.348	3.763	3.858	3.615	3.054	17.638
Pinheiros	1.722	2.456	2.776	2.467	2.630	12.051
Pirituba	6.593	7.093	7.282	7.163	7.056	35.187
Ponte Rasa	3.998	4.253	4.244	4.155	4.077	20.727
Raposo Tavares	4.214	4.698	4.671	4.263	3.784	21.630
República	1.236	1.994	2.308	1.973	1.794	9.305
Rio Pequeno	4.822	5.351	5.241	4.908	4.796	25.118
Sacomã	9.446	10.306	10.772	10.420	10.120	51.064
Santa Cecília	2.003	2.981	3.252	2.875	2.865	13.97
Vila Andrade	3.577	4.428	4.842	4.236	3.729	20.812
Vila Curuçá	6.701	7.015	7.290	6.814	5.926	33.746
Vila Formosa	3.487	3.957	3.820	3.673	3.840	18.777
Vila Guilherme	1.692	2.058	1.969	1.705	1.812	9.236
Vila Jacuí	7.056	7.291	7.317	6.859	6.217	34.740
Vila Leopoldina	880	1.137	1.255	1.139	1.244	5.655
Vila Maria	4.466	5.062	5.015	4.538	4.443	23.524
Vila Mariana	3.827	5.361	5.655	4.944	5.037	24.824
Vila Matilde	3.849	4.257	4.326	4.162	4.184	20.778
Vila Medeiros	5.475	5.989	5.848	5.587	5.591	28.490
Vila Prudente	3.587	3.998	4.026	3.84	4.148	19.643
Vila Sônia	3.406	3.991	4.102	3.904	3.600	19.003
Total	440.674	491.469	497.360	464.183	439.512	2.333.198

Fonte: Fundação Seade

TABELA 2

**Número de crianças de 0 a 4 anos por distrito.
Município de São Paulo, 2004**

Distrito	Número absoluto	Participação relativa	Distrito	Número absoluto	Participação relativa
Água Rasa	4.622	0,50	Limão	6.090	0,66
Alto de Pinheiros	1.767	0,19	Mandaqui	7.429	0,80
Anhanguera	6.283	0,68	Marsilac	1.132	0,12
Aricanduva	7.222	0,78	Moema	3.056	0,33
Artur Alvim	8.298	0,89	Moóca	2.970	0,32
Barra Funda	623	0,07	Morumbi	2.184	0,23
Bela Vista	2.955	0,32	Parelheiros	15.156	1,63
Belém	2.274	0,24	Pari	800	0,09
Bom Retiro	1.708	0,18	Parque do Carmo	6.503	0,70
Brás	1.850	0,20	Pedreira	15.478	1,67
Brasilândia	29.326	3,15	Penha	8.033	0,86
Butantã	2.576	0,28	Perdizes	4.483	0,48
Cachoeirinha	15.577	1,68	Perus	8.902	0,96
Cambuci	1.562	0,17	Pinheiros	2.357	0,25
Campo Belo	3.365	0,36	Pirituba	13.079	1,41
Campo Grande	6.274	0,67	Ponte Rasa	7.600	0,82
Campo Limpo	20.202	2,17	Raposo Tavares	8.929	0,96
Cangaíba	12.379	1,33	República	2.366	0,25
Capão Redondo	26.160	2,81	Rio Pequeno	9.871	1,06
Carrão	4.618	0,50	Sacomã	19.251	2,07
Casa Verde	5.325	0,57	Santa Cecília	3.434	0,37
Cidade Ademar	23.342	2,51	Santana	5.956	0,64
Cidade Dutra	18.320	1,97	Santo Amaro	2.337	0,25
Cidade Líder	11.086	1,19	São Domingos	6.994	0,75
Cidade Tiradentes	27.566	2,97	São Lucas	9.553	1,03
Consolação	1.857	0,20	São Mateus	14.328	1,54
Cursino	6.277	0,68	São Miguel	8.889	0,96
Ermelino Matarazzo	10.256	1,10	São Rafael	15.358	1,65
Freguesia do Ó	10.758	1,16	Sapopemba	27.101	2,92
Grajaú	44.437	4,78	Saúde	5.521	0,59
Guaianazes	11.425	1,23	Sé	1.310	0,14
Iguatemi	13.204	1,42	Socorro	2.048	0,22
Ipiranga	6.390	0,69	Tatuapé	4.038	0,43
Itaim Bibi	3.186	0,34	Tremembé	16.972	1,83
Itaim Paulista	25.053	2,70	Tucuruvi	5.376	0,58
Itaquera	20.852	2,24	Vila Andrade	9.584	1,03
Jabaquara	16.924	1,82	Vila Curuçá	16.486	1,77
Jaçanã	7.984	0,86	Vila Formosa	6.038	0,65
Jaguara	1.528	0,16	Vila Guilherme	2.723	0,29
Jaguapé	3.593	0,39	Vila Jacuí	16.805	1,81
Jaraguá	16.946	1,82	Vila Leopoldina	1.635	0,18
Jardim Ângela	31.306	3,37	Vila Maria	9.412	1,01
Jardim Helena	16.213	1,74	Vila Mariana	5.117	0,55
Jardim Paulista	2.743	0,30	Vila Matilde	7.020	0,76
Jardim São Luís	24.856	2,67	Vila Medeiros	10.272	1,11
José Bonifácio	9.175	0,99	Vila Prudente	6.349	0,68
Lajeado	20.362	2,19	Vila Sônia	6.930	0,75
Lapa	2.546	0,27			
Liberdade	3.109	0,33			
Total	929.515	100			

Fonte: Fundação Seade

TABELA 3
Número de turmas e matrículas na Educação Infantil.
Município de São Paulo, 2004.

Matrículas/Turmas Educação Infantil	Rede Direta	Rede Conveniada	Total (Direta+Conveniada)
Total de matrículas	320.671	68.476	389.147
Total de turmas	10.870	3.479	14.349
Nº. turmas creche	2.865	3.353	6.218
Nº. Turmas pré-escola	8.005	126	8.131
Nº. Matrículas creche	44.796	65.519	110.315
Nº. Matrículas pré-escola	275.875	2.957	278.832

Fonte: Secretaria Municipal de Educação
Elaboração: DIEESE

Cláusulas sobre creche em instrumentos normativos negociados por diferentes categorias profissionais

Categoria: Professores (rede particular) - São Paulo

Cláusula nº: 035

Vigência:01-08-2004 a 28-02-2006

Cláusula:CRECHE

CRECHE

É obrigatória a instalação de local destinado à guarda de crianças em idade de amamentação, quando a ESCOLA mantiver contratada, em jornada integral, pelo menos trinta mulheres com idade superior a 16 anos. A manutenção da creche poderá ser substituída pelo pagamento do reembolso-creche, nos termos da legislação em vigor (artigo 389, parágrafo 1º, da CLT e Portarias MTb nº 3296, de 03/09/86 e nº670, de 27/08/97, ou ainda, pela celebração de convênio com uma entidade reconhecidamente idônea.

Categoria: ...Químicos e Petroquímicos - São Paulo

Cláusula nº: 064

Vigência:01-11-2004 a 31-10-2006

Cláusula:CRECHE

Com o objetivo de incrementar o amparo à maternidade e à infância, bem como propiciar a melhor utilização dos recursos despendidos normalmente pelas empresas, através de convênios-creche, as partes signatárias da presente convenção, analisada a Portaria MTb-3.296, de 03.09.86, estabelecem as seguintes condições que deverão ser adotadas pelas empresas, com relação à manutenção e guarda dos filhos de suas empregadas, no período de amamentação:

- a) as empresas manterão local apropriado para guarda e vigilância dos filhos de suas empregadas, no período de amamentação, ou concederão, alternativamente, às mesmas e por opção destas, um reembolso de despesas efetuadas para este fim;
- b) o valor do reembolso mensal corresponderá às despesas havidas com a guarda, vigilância e assistência de filho (a) registrado (a) ou legalmente adotado (a) até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do salário normativo de efetivação vigente no mês de competência do reembolso, quando a guarda for confiada a entidade credenciada ou a pessoa física, ressalvadas as condições mais favoráveis eventualmente já existentes nas empresas;
- c) dado seu caráter substitutivo do preceito legal, bem como por ser meramente liberal e não remuneratório, o valor reembolsado não integrará a remuneração para quaisquer efeitos;
- d) o reembolso beneficiará somente aquelas empregadas que estejam em serviço efetivo na empresa, excetuando-se os casos de afastamento por auxílio-doença ou acidente de trabalho;

e) o reembolso será devido independentemente do tempo de serviço na empresa e cessará 24 (vinte e quatro) meses após o término do licenciamento compulsório ou antes deste prazo na ocorrência de cessação do contrato de trabalho; o prazo de vinte e quatro meses é válido apenas para a opção de reembolso;

f) em caso de parto múltiplo, o reembolso será devido em relação a cada filho, individualmente;

g) na hipótese de adoção legal, o reembolso será devido em relação ao adotado, a partir da data da respectiva comprovação legal;

h) a presente cláusula aplica-se também ao pai a quem tenha sido atribuída a guarda legal e exclusiva dos filhos.

Ficam desobrigadas do reembolso as empresas que já mantenham ou venham a manter, em efetivo funcionamento, local próprio para guarda ou creche, bem como aquelas que já adotem ou venham a adotar sistemas semelhantes de pagamento ou reembolso em situações mais favoráveis.

Os benefícios relativos a esta cláusula poderão ser estendidos, a pedido dos interessados, aos empregados viúvos, divorciados ou separados judicialmente, que legalmente detenham a guarda exclusiva dos filhos.

Categoria: ...Vidreiros - São Paulo

Cláusula nº: 012

Vigência:01-12-2004 a 30-11-2006

Cláusula:CRECHE

REEMBOLSO CRECHE

Com o objetivo de incrementar o amparo à maternidade e à infância, bem como propiciar a melhor utilização dos recursos dispendidos normalmente pelas empresas, através dos convênios-creche, as partes signatárias da presente convenção, analisada a Portaria MTb-3.296, de 03/09/86, estabelecem as seguintes condições que deverão ser adotadas pela empresas com relação à manutenção e guarda dos filhos das suas empregadas, no período de amamentação.

a) as empresas obrigadas a manter local apropriado para a guarda e vigilância dos filhos das suas empregadas, no período de amamentação, na forma dos parágrafos 1º e 2º do artigo 389 da CLT, sem se considerar, porém, o número de mulheres referido naquele parágrafo 1º, concederão, alternativamente, às mesmas, um reembolso de despesas efetuadas para esse fim;

b) o valor mensal do reembolso corresponderá à despesa efetivamente comprovada por pessoa física ou jurídica, até o valor equivalente a 01 salário mínimo vigente à época da comprovação;

c) dado o caráter substitutivo dos preceitos legais, bem como por ser meramente liberal e não remuneratório, o valor reembolsado não integrará a remuneração para quaisquer efeitos;

- d) o reembolso beneficiará somente àquelas empregadas que estejam em serviço efetivo na empresa, sendo pago, porém, a despeito de morte da empregada;
- e) o reembolso será devido independentemente do tempo de serviço na empresa e cessará no 12º mês após o retorno da empregada ou no mês em que se rescinda o contrato de trabalho;
- f) em caso de parto múltiplo, o reembolso será devido em relação à cada filho, individualmente.

Ficam desobrigadas do reembolso as empresas que já mantenham ou venham a manter, em efetivo funcionamento, local para guarda ou creche na forma da Lei, bem como aquelas que já adotem ou venham a adotar sistemas semelhantes de pagamento ou reembolso em situações mais favoráveis.

Categoria: ...Empr. Processamento de Dados - São Paulo

Cláusula nº: 033

Vigência:01-01-2005 a 31-12-2005

Cláusula:CRECHE

AUXÍLIO CRECHE

Durante a vigência da presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, as empresas que não disponham de creche própria ou convênio com creche autorizada, reembolsarão suas empregadas, bem como, seus empregados que não tenham a cônjuge empregada na mesma empresa, e trabalhem na base territorial das entidades sindicais contratantes, até o valor de 30% do salário normativo, cláusula 17º, letra C, para cada filho com até 24 meses de idade e 20% do salário normativo, cláusula 17º, letra C, para a idade de 24 meses e um dia a 48 meses, desde que em creche ou instituição análoga de sua livre escolha.

§ 1º - Os signatários convencionam que as concessões contidas no "caput" desta cláusula atendem ao disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 389 da CLT, da Portaria nº 01, baixada pelo Diretor Geral do departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, em 15.01.69, D.O.U. de 24.01.69, bem como a Portaria no 3296, do Ministério do Trabalho (Diário Oficial da União de 05.09.86).

§ 2º - Em razão de sua natureza social, o benefício de que trata esta cláusula não tem caráter salarial, não integrando-se ao salário do empregado sob nenhum efeito, valor ou forma, inclusive tributário e previdenciário.

Categoria: ...Trab. Empresas de Asseio e Conservação (limpeza urbana) - São Paulo/SP

Cláusula nº: 016

Vigência:01-03-2005 a 28-02-2006

Cláusula:CRECHE

AUXÍLIO CRECHE

As empresas pagarão, a título de Auxílio Creche, para as empregadas mães de filhos, com até 05 anos de idade, o valor correspondente a 20% do valor do salário base do varredor.

1 - A forma de reajuste acompanhará a mesma porcentagem e periodicidade de alteração do referido salário do Varredor.

2 - As empresas ficam isentas da manutenção de creches próprias ou ainda de firmarem convênios creche para o atendimento dos filhos das empregadas mães.

Categoria: ...Metroviários - São Paulo

Empresa:METRÔ - Companhia do Metropolitano de São Paulo

Cláusula nº: 043

Vigência:01-05-2005 a 30-04-2006

Cláusula:CRECHE

AUXÍLIO-CRECHE / EDUCAÇÃO

Será garantido a todas as empregadas, empregados viúvos, empregadas com mulher inválida e/ou que estando separados judicialmente tenham a guarda legal de seus filhos, desde que devidamente inscritos e documentados nos registros do METRÔ, um auxílio creche/educação correspondente a R\$ 250,00 por mês, para cada filho na faixa etária de 06 meses completos a 06 anos, 11 meses e 29 dias, sem apresentação do recibo.

01 - Para cada filho com idade até 6 meses, o METRÔ reembolsará o valor integral da mensalidade da Creche, mediante apresentação do competente recibo.

02 - Auxílio Creche/Educação estabelecido na presente cláusula não se integrará à remuneração dos empregados beneficiados.

03 - O valor do auxílio creche/educação estabelecido nesta cláusula será corrigido pelo mesmo índice dos reajustes salariais coletivos ou, outro percentual que vier a ser ajustado entre as partes.

Categoria: ...Empr. Transporte Coletivo de Passageiros - São Paulo/SP

Cláusula nº: 030

Vigência:01-05-2005 a 30-04-2006

Cláusula:CRECHE

REEMBOLSO CRECHE

Às empregadas mães será concedido o reembolso creche nos termos da lei, desde que comprovada tal despesa.

§ Único - O reembolso creche será extensivo aos filhos adotivos, nas mesmas condições e exigências estabelecidas na presente cláusula.

Categoria: ...Radialistas - São Paulo/SP

Cláusula nº: 037

Vigência:01-05-2005 a 30-04-2006

Cláusula:CRECHE

CRECHE

As empresas em que trabalharem mais de 20 mulheres com mais de 16 anos de idade, providenciarão a criação de creches em suas dependências, ou celebrarão convênio com creches autorizadas pelos órgãos públicos, objetivando atender aos filhos das empregadas até que atinjam a idade de 06 anos;

§ 1º - as empresas que não mantém creches em suas dependências ou convênios, custearão as despesas de suas empregadas com creches, a partir do término do licenciamento compulsório, até o valor de R\$ 165,00, nos termos da Portaria nº 3.296/86 do Ministério do Trabalho.

§ 2º - O valor de custeio da creche não integrará a remuneração para quaisquer efeitos legais.

Categoria: ...Eletricitários - Campinas/SP

Empresa:CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz

Cláusula nº: 016

Vigência:01-06-2005 a 31-05-2007

Cláusula:CRECHE

AUXÍLIO-CRECHE

A CPFL manterá, durante a vigência deste Acordo ou até que novos termos venham a ser negociados entre as partes, o pagamento do Auxílio-Creche (Pessoa Física – babá ou Pessoa Jurídica – creche, berçários e pré-escolas legalmente habilitadas), no valor de R\$ 249,30 (duzentos e quarenta e nove reais, trinta centavos), a partir de 1º de junho de 2005, da seguinte forma:

- a- 1ª faixa: até 6 meses de idade – 100% (cem por cento) do valor da mensalidade paga;
- b- 2ª faixa: de 7 meses a 6 anos e 11 meses – 100% (cem por cento) do valor da mensalidade paga, limitado ao valor teto definido no “caput” desta cláusula.

§ 1º - O Auxílio-Creche será estendido aos empregados homens, observados os mesmos critérios de idade para a concessão do benefício, desde que preenchidos todos os requisitos abaixo:

- a) que sejam contratados por prazo indeterminado;
- b) que sejam viúvos, desquitados, divorciados ou solteiros e que não convivam maritalmente com outra pessoa;
- c) que seja o filho inscrito no Cadastro de Dependentes dos Empregados da CPFL;
- d) que tenha o referido filho sob sua guarda.

§ 2º - A Empresa estenderá o benefício Auxílio-Creche aos empregados que comprovadamente tenham filhos excepcionais ou deficientes físicos que exijam cuidados permanentes, ou pessoas nessas mesmas condições que vivam sob sua dependência mediante tutela ou curatela, sem limite de idade, com valor limitado ao teto definido no “caput” dessa cláusula, desde que atendidos os seguintes procedimentos:

- a) Anualmente os(as) funcionários(as) deverão apresentar atestado médico, emitido por profissional conveniado com a Fundação CESP, constatando a deficiência e a incapacidade do dependente para o trabalho.
- b) O benefício será concedido em cota única, não duplicado, na hipótese de pai e mãe do(s) dependente(s) serem funcionários da Empresa.
- c) O benefício não é cumulativo com o Auxílio-Creche já pago nos moldes vigentes.

Categoria: ...Trab. Empresas de Refeições Coletivas - São Paulo

Cláusula nº: 020

Vigência:01-06-2005 a 31-05-2006

Cláusula:CRECHE

REEMBOLSO CRECHE

Durante a vigência da presente Convenção, as empresas que não possuem creches próprias ou contratadas, reembolsarão as empregadas com filhos de até 48 meses de idade, o valor limitado a 30% valor do salário normativo, para os trabalhadores que percebam até 02 salários normativos e de 20% do salário normativo para os que percebam acima de 02 alários normativos por mês para manutenção de cada filho em creche de livre escolha.

§ 1º - As empregadas com interesse neste reembolso deverão comprovar tal situação através de Certidão de Nascimento do Filho e declaração da entidade creche.

§ 2º - Os signatários convencionam que as concessões das vantagens contidas no "CAPUT" e § 1º desta cláusula atendem ao disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 389 da C.L.T., Portaria Nº 1 do DNSHT de 15/01/69, bem como, da Portaria nº 3296 do Ministério do Trabalho de 03/09/86.

§ 3º - Para o recebimento do reembolso previsto no "caput" da cláusula, a empregada deverá apresentar recibo do pagamento da entidade no prazo, de 30 dias da data do respectivo pagamento.

Categoria: ...Trab. Empresas de Telemarketing - São Paulo

Empresa:Atento Brasil S.A.

Cláusula nº: 028

Vigência:01-06-2005 a 31-05-2006

Cláusula:CRECHE

AUXÍLIO CRECHE

A Empresa concederá às suas Empregadas mães, auxílio creche no valor de até R\$ 95,00 mensais, mediante a comprovação pelas Empregadas mães da efetiva despesa, até a criança completar 36 meses de vida.

§ Único - No caso de comprovada tutela exclusiva, em decorrência de ausência definitiva ou morte da mãe, estender-se-á o presente benefício ao empregado.

Categoria: ...Empr. Estabelecimentos de Saúde - Campinas/SP

Cláusula nº: 035

Vigência:01-06-2005 a 31-05-2006

Cláusula:CRECHE

BERÇÁRIO-CRECHE

Os empregadores que tenham entre seus empregados mais de 30 (trinta) mulheres com idade acima de 16 (dezesseis) anos manterão, no local de trabalho, um berçário, ou concederão creche para os filhos das empregadas, desde o nascimento até 05 (cinco) anos de idade, com fornecimento de alimentação, podendo a creche ser substituída por convênios, de conformidade com a Portaria 3.296/86, ou ajuda-creche em valor equivalente a 5% (cinco por cento) do menor salário da categoria, por mês e por filho.

Categoria: ...Eletricitários - São Paulo/SP

Empresa:AES-Eletropaulo

Cláusula nº: 020

Vigência:01-06-2005 a 31-05-2006

Cláusula:CRECHE

AUXÍLIO CRECHE, BABÁ E PESSOA FÍSICA ESPECIAL

A ELETROPAULO concederá o benefício auxílio creche, auxílio babá ou auxílio pessoa física especial para empregadas com filhos, bem como os empregados solteiros, viúvos, separados judicialmente e divorciados, que tenham a guarda legal de seus filhos, nas condições abaixo relacionadas:

§ 1º - A ELETROPAULO reembolsará integralmente para as empregadas, que possuam filhos na faixa etária do nascimento até seis meses, as despesas com o pagamento da mensalidade da creche (auxílio creche), nos termos do inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 3.296, de 03/09/86, do Ministério do trabalho.

§ 2º - A ELETROPAULO reembolsará a título de auxílio creche, até o limite de R\$ 226,80 por mês - 12 vezes ao ano, as despesas contraídas em sistemas pré-educacionais oficialmente registrados, de livre escolha, com filhos de empregadas, na faixa etária compreendida desde os 7 meses até 7 anos incompletos, e desde que não estejam cursando o 1º grau.

§ 3º - De igual forma será pago tal valor às empregadas cujos filhos ficam sob a guarda de pessoa física, devendo estar devidamente registrada em C.T.P.S. e, mediante comprovação do recolhimento do INSS. O benefício será concedido aos filhos com faixa etária compreendida desde os quatro meses até 7 anos incompletos, e desde que não estejam cursando o 1º grau. Nesse caso, o limite de pagamento mensal é de R\$ 226,80 por família beneficiada, 13 vezes ao ano (considerando o décimo terceiro salário).

§ 4º - A ELETROPAULO concederá o benefício auxílio pessoa física especial, no valor de R\$ 250,00 por mês, de que trata a presente cláusula aos empregados que comprovadamente tenham filhos excepcionais ou deficientes físicos que exijam cuidados permanentes, ou pessoas nessas condições que vivam sob sua dependência mediante tutela ou curatela, sem limite de idade. Anualmente os empregados deverão apresentar atestado médico, emitido

por profissional conveniado do plano de saúde, constatando a deficiência e a incapacidade do dependente.

§ 5º - Não será permitido o uso simultâneo do auxílio creche, auxílio pessoa física especial e o pagamento a pessoa física auxílio babá, devendo a empregada elegível a esse benefício fazer sua opção, por escrito, por um dos benefícios, para cada filho.

§ 6º - O benefício será concedido em cota única, na hipótese de pai e mãe do(s) dependente(s) serem empregados da ELETROPAULO.

§ 7º - Não será admitido ou reembolsado os pedidos apresentados de forma acumulada, em função de não apresentação pelo empregado na época própria.

Categoria: ...Trab. Rurais (laranja) - São Paulo

Cláusula nº: 031

Vigência:01-07-2005 a 30-06-2006

Cláusula:CRECHE

AUXÍLIO CRECHE

Os empregadores rurais obrigados a manter local apropriado para guarda e vigilância dos filhos de suas colhedoras de laranja, no período de amamentação, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 389 da CLT, concederão, alternativamente, um auxílio creche no valor mensal correspondente a R\$ 37,00. Para fazer jus a esse benefício a trabalhadora deverá estar em gozo de auxílio maternidade e na vigência do contrato de trabalho. Por sua natureza indenizatória, o benefício não integra a remuneração da colhedora para nenhuma finalidade.

Categoria: ...Trab. Ind. Vestuário - Osasco/SP

Cláusula nº: 021

Vigência:01-07-2005 a 30-06-2006

Cláusula:CRECHE

CRECHE

As empresas INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE EMPREGADAS e que não possuam local apropriado, poderão optar entre:

- celebrar convênio com creche, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 389 da CLT ou,
- pagar diretamente à empregada-mãe, a título de auxílio-creche, um valor mensal de R\$ 81,00, devidos pelo prazo de 26 meses, contados a partir do retorno da empregada do licenciamento legal;
- as empresas que optarem pelo convênio creche, ficam cientes que a creche conveniada não poderá ser situada em local superior a 4 (quatro)km de distancia da sede da empresa;
- para fazer jus ao citado auxílio, a empregada-mãe é obrigada a apresentar certidão de nascimento do filho (a);

- o auxílio-creche objeto desta cláusula será pago independentemente de comprovação de despesa;
- reconhecem as partes que a presente estipulação convencional supre inteiramente as disposições da portaria 3296 de 03.09.86.

Categoria: ...Metalúrgicos (Grupo XIX-III) - ABC/SP

Cláusula nº: 026

Vigência:01-08-2005 a 31-07-2007

Cláusula:CRECHE

AUXÍLIO-CRECHE

- a) As empresas com pelo menos 30 empregadas com mais de 16 anos de idade e que não possuam creche própria, poderão optar entre celebrar o convênio previsto no parágrafo 2º do artigo 389 da CLT, ou reembolsar diretamente à empregada as despesas comprovadamente havidas com a guarda, vigilância e assistência de filho legítimo ou legalmente adotado, em creche credenciada, de sua livre escolha, até o limite de 30% do menor salário normativo da categoria, vigente na época do evento, por filho(a) com idade de 0 a 12 meses. Na falta do comprovante mencionado será pago diretamente à empregada o valor fixo de 20% do menor salário normativo da categoria, vigente na época do evento, por filho(a) com idade entre 0 e 12 meses.
- b) O auxílio-creche objeto dessa cláusula não integrará, para nenhum efeito, o salário da empregada;
- c) Estão excluídas do cumprimento dessa cláusula as empresas que tiverem condições mais favoráveis ou acordos específicos celebrados com o sindicato representativo da categoria profissional.

Categoria: ...Trab. no Comércio de GLP - São Paulo

Cláusula nº: 016

Vigência:01-09-2005 a 31-08-2006

Cláusula:CRECHE

AUXÍLIO CRECHE

As Empresas reembolsarão às suas empregadas, mensalmente, até 06 meses após o seu retorno do auxílio maternidade, mediante comprovação, auxílio creche, no valor de até R\$ 63,00.

§ 1º - As Empresas concederão, também às suas empregadas, durante o expediente normal, duas horas diárias, acertadas com a chefia, para amamentação de seus filhos, até que estes completem 06 meses de vida.

§ 2º - As Empresas poderão optar por convênio-creche ao invés da concessão deste benefício.

Categoria: ...Telefônicos - São Paulo

Empresa:Telefônica S.A.

Cláusula nº: 020

Vigência:01-09-2005 a 31-08-2006

Cláusula:.....CRECHE

AUXÍLIO-CRECHE

As EMPRESAS reembolsarão 80% das despesas contraídas em sistemas pré-educacionais oficialmente registrados, de livre escolha, para filhos de empregadas, na faixa etária compreendida desde os seis meses até que complete 7 anos, e desde que não esteja cursando o 1º. grau, no limite de R\$ 190,27 mensais, por filho. Para os filhos de empregadas, na faixa etária do nascimento aos seis meses, o reembolso será devido nos termos do preceituado no inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 3.296, de 03.09.86, do Ministério do Trabalho.

§ 1º - HIPÓTESES DE GUARDA LEGAL - O benefício é extensivo aos empregados solteiros, viúvos, separados, separados judicialmente e divorciados, que detenham a guarda legal de seus filhos.

§ 2º - FILHOS DE EMPREGADOS - O mesmo benefício será estendido aos empregados cujas esposas, com vínculo empregatício, não recebam de seus empregadores a concessão de idêntico benefício, ou, caso recebam em valor inferior ao praticado nas EMPRESAS, os empregados farão jus à diferença, que será paga pelas EMPRESAS, mediante comprovação das despesas realizadas e do montante do benefício recebido pelas respectivas esposas.

§ 3º - As empregadas e os empregados aludidos no "caput" e no parágrafo primeiro, que percebam, como salário nominal, o equivalente até a 6 salários mínimos, farão jus ao ressarcimento integral das despesas com creche, limitado ao valor médio previsto no caput, até o limite em que o filho completar 2 anos de idade.

§ 4º - O benefício em questão não poderá ser usufruído, cumulativamente, pelo casal empregado das EMPRESAS.

§ 5º - O benefício se aplica, em qualquer hipótese, à mãe ou pai adotante, desde que a adoção preencha os requisitos legais.

Categoria: ...Metalúrgicos (Ind. Automobilística) - ABC/SP

Cláusula nº: 033

Vigência:01-09-2005 a 31-08-2007

Cláusula:.....CRECHE

AUXÍLIO CRECHE

As empresas que não possuam creche própria, poderão optar entre celebrar o convênio previsto no § 2º do artigo 389 da CLT, ou reembolsar diretamente à empregada as despesas comprovadamente havidas, com a guarda, vigilância e assistência de filho de legítimo ou legalmente adotado.

O valor mensal do reembolso será pago por filho, a partir da data do retorno da empregada ao trabalho e até o filho completar 12 meses de idade, sendo:

33.1 - Até o limite de 20% do Piso Salarial da categoria, vigente na época do evento, em caso da empregada valer-se, comprovadamente, de creche credenciada de sua livre escolha, ou;

33.2 - Valor fixo de 10% do Piso Salarial da categoria, vigente na época do evento, na hipótese da empregada valer-se de assistência alternativa, como ajuda familiar.

O auxílio-creche objeto dessa cláusula não integrará, para nenhum efeito, o salário da empregada.

Categoria: ...Trab. Ind. Papel, Papelão e Cortiça - São Paulo

Cláusula nº: 006

Vigência:01-10-2005 a 30-09-2006

Cláusula:CRECHE

CRECHE

A funcionária mãe e/ou funcionário pai com pátrio poder terão direito a obter o reembolso das despesas efetuadas com o pagamento de creche de sua livre escolha, nas seguintes condições:

- a) 73% do salário normativo até o 12º mês de idade da criança, em ampliação à Portaria nº 3.296, de 03/09/86, D.O.U. de 05 de setembro de 1986 e a partir do 13º mês até completar 06 anos de idade as empresas pagarão o equivalente a 25% do salário normativo;
- b) o pagamento será efetuado contra-recibo;
- c) ficam excluídas do cumprimento desta cláusula, as empresas que mantêm creches próprias ou conveniadas.

Categoria: ...Marceneiros (serraria e carpintaria) - São Paulo

Cláusula nº: 039

Vigência:01-10-2005 a 30-09-2006

Cláusula:CRECHE

REEMBOLSO CRECHE

Independentemente do disposto no § 2º do art.389, da CLT, as empresas se comprometem a pagar às empregadas mães, e até que seu filho complete 12 meses de idade, um reembolso de despesas que a mesma tiver, no caso de utilização de creche de sua escolha, ou pessoas físicas (babás) para a guarda de seu filho até o limite mensal de R\$ 110,00.

Tal obrigação existirá somente no caso de as empregadas mães apresentarem a certidão de nascimento do filho e a partir deste momento, além dos comprovantes mensais das despesas efetuadas (Notas Fiscais) e no caso de pessoa física, comprovantes contabilmente aceitos (recibos onde conste o endereço completo, o CIC e o RG). A empresa estará desobrigada de cumprir a presente cláusula se não forem preenchidas as condições ora estipuladas e também no caso manter creche própria.

§ Único - O reembolso creche, objeto desta cláusula, não integra, para qualquer efeito, o salário da empregada, reconhecendo as partes o pleno atendimento da Portaria nº 3296, de 03/09/86.

Categoria: ...Metalúrgicos (Grupo XIX-10) - São Paulo/SP

Cláusula nº: 020

Vigência:01-11-2005 a 31-10-2006

Cláusula:CRECHE

AUXÍLIO-CRECHE

a) As empresas onde trabalharem pelo menos 30 empregadas, com mais de 16 anos de idade, e que não possuam creche própria, poderão optar entre celebrar o convênio previsto no § 2º artigo 389 da CLT, ou reembolsar diretamente à empregada as despesas comprovadamente havidas com a guarda, vigilância e assistência de filho legítimo ou legalmente adotado, em creche credenciada, à sua escolha, até o limite do valor correspondente a 10% do salário normativo da categoria, por mês, por filho(a) com idade de 0 a 06 meses. Na falta de comprovante supra mencionado será pago diretamente às empregadas o valor correspondente a 5% do salário normativo da categoria, por mês, por filho(a) com idade de 0 a 6 meses de idade;

b) O auxílio previsto nesta cláusula poderá ser pago à mãe, mediante sua opção, após o retorno ao trabalho;

c) O auxílio-creche, objeto desta cláusula, não integrará para nenhum efeito, o salário da empregada;

d) Estão excluídas do cumprimento desta cláusula as empresas que tiverem condições mais favoráveis, ou acordos específicos celebrados com o sindicato representativo da categoria profissional.

Categoria: ...Têxteis (malharias e meias) - São Paulo

Cláusula nº: 029

Vigência:01-11-2005 a 31-10-2006

Cláusula:CRECHE

AUXÍLIO CRECHE OU BABÁ

As empresas realizarão convênios para atendimento desta cláusula. Caso não seja possível realizar os convênios, as empresas pagarão às empregadas, a título de auxílio-creche, a importância correspondente a R\$ 70,00 mensais, por filho recém-nascido até que este complete 01 ano de idade, nos termos previstos pela Portaria MTB-3296/86 e Legislação previdenciária em vigor.

§ 1º - Este benefício também será devido aos empregados do sexo masculino que detenham a posse e a guarda legal dos filhos, o que deverá ser comprovado, quando do requerimento do benefício, através da documentação legal.

§ 2º - Dado o seu caráter substitutivo de preceito legal, bem como por ser meramente liberal e não-remuneratório, o valor do auxílio não integrará a remuneração para qualquer efeitos;

§ 3º - O auxílio aqui previsto será devido independentemente do tempo de serviço;

§ 4º - em caso de parto múltiplo, o benefício será concedido em relação a cada filho, individualmente.

§ 5º - Ficam desobrigadas do auxílio as empresas que já mantenham ou venham a manter local adequado para guarda ou creche, na forma da lei, a partir do início do funcionamento bem como aquelas que já adotem sistemas semelhantes de pagamento ou reembolso, em situações mais favoráveis.

Categoria: ...Metalúrgicos (Grupo XIX-III) - São Paulo/SP

Cláusula nº: 051

Vigência:01-11-2005 a 31-10-2006

Cláusula:CRECHE

AUXÍLIO-CRECHE

a) As empresas nas quais trabalharem pelo menos 30 empregadas com mais de 16 anos de idade, e que não possuam creches próprias, poderão optar entre celebrar o convênio previsto no § 2º do art. 389, da CLT, ou reembolsar diretamente à empregada as despesas comprovadamente havidas com a guarda, vigilância e assistência do filho legítimo ou legalmente adotado, em creche credenciada, à sua escolha, até o limite do valor correspondente a 10% do salário normativo da categoria, por mês, por filho(a) com idade de 0 a 6 meses. Na falta do comprovante supra mencionado será pago diretamente às empregadas o valor correspondente a 5% do salário normativo da categoria, por mês, por filho(a) com idade de 0 a 6 meses de idade;

b) O auxílio previsto nesta cláusula poderá ser pago à mãe, mediante sua opção, após o retorno ao trabalho;

c) O auxílio-creche objeto desta cláusula não integrará, para nenhum efeito, o salário da empregada;

d) Estão excluídas do cumprimento desta cláusula as empresas que tiverem condições mais favoráveis, ou acordos específicos celebrados com o sindicato representativo da categoria profissional.

Categoria: ...Metalúrgicos (Grupo XIX-10) - ABC/SP

Cláusula nº: 023

Vigência:01-11-2005 a 31-10-2006

Cláusula:CRECHE

AUXÍLIO-CRECHE

a) As empresas com pelo menos 30 empregadas, com mais de 16 anos de idade e que não possuam creche própria, poderão optar entre celebrar o convênio previsto no § 2º do artigo 389 da CLT, ou reembolsar diretamente a empregada às despesas comprovadamente

havidas com a guarda, vigilância e assistência de filho legítimo ou legalmente adotado, em creche credenciada, de sua livre escolha, até o limite de 25% do menor Salário Normativo da categoria, vigente na época do evento, por filho(a) com idade de 0 até 12 meses. Na falta do comprovante acima mencionado será pago diretamente à empregada o valor fixo de 15% do menor Salário Normativo da categoria, vigente na época do evento, por filho (a) com idade entre 0 e 12 meses;

b) O auxílio-creche objeto desta cláusula não integrará, para nenhum efeito, o salário da empregada;

c) Estão excluídas do cumprimento dessa cláusula as empresas que tiverem condições mais favoráveis, ou acordos específicos celebrados com o sindicato representativo da categoria profissional.

Categoria: ...Gráficos - São Paulo

Cláusula nº: 014

Vigência:17-11-2005 a 16-11-2006

Cláusula:CRECHE

CRECHE OU BERÇARIO

As empresas se obrigam, nos termos da legislação em vigor, a firmar convênio com creche ou berçário que se situe mais próximo do local de trabalho, podendo, em substituição, instituir para a empregada-mãe, o sistema de reembolso-creche, estabelecido no mínimo de 25% do salário normativo, ressalvadas as condições mais favoráveis já praticadas pelas empresas, o qual deverá ser pago no mesmo dia em que for liquidada a folha de pagamento do mês anterior, mediante a entrega do correspondente recibo da mensalidade da creche ou berçário, benefício este destinado às crianças até 24 meses de idade.

§ 2º - O benefício não integrará, para nenhum efeito, o salário da empregada.

Categoria: ...Jornalistas (jornais e revistas) - São Paulo

Cláusula nº: 014

Vigência:01-12-2005 a 30-11-2006

Cláusula:CRECHE

BERÇÁRIOS, CRECHES OU CONVÊNIOS

As empresas se obrigam a instalar berçários ou creches, ou manter convênios substitutivos com entidades especializadas.

§ 1º - As empresas que não cumprirem o estabelecido no "caput", se obrigam ao pagamento mensal de um auxílio-creche de R\$ 238,00 por filho natural ou adotado legalmente, até 7 anos de idade, desde que não esteja cursando o 1º grau, auxílio este limitado às despesas efetivamente comprovadas.

§ 2º - Farão jus ao auxílio creche previsto no parágrafo 1º as empregadas mulheres ou os empregados homens (separados, divorciados ou viúvos) que detenham a guarda judicial dos filhos e que não estejam casados ou vivendo em concubinato.

§ 3º - O valor acima especificado será utilizado nas mesmas condições e épocas dos reajustes e vantagens aplicadas a categoria, e não se integrará ao salário.

§ 4º - Terá direito ao valor mencionado no § 1º a jornalista ou o jornalista, conforme o § 2º, que apresentar, à empresa, o recibo de pagamento e comprovante de recolhimento do INSS da babá devidamente registrada em CTPS.

ANEXO IV

SUBPRODUTO 2.1

DESENHO DE INDICADORES SOBRE OCUPAÇÃO E RENDA

ATIVIDADE 3

Análise e tratamento das informações necessárias para geração de indicadores a partir das bases de dados

Boletins Informativos



Observatório do Mercado de Trabalho do Município de São Paulo

INFORME SMTrab - SP

Projeto BRA/05/033 – Contrato nº. 2006/47- 2861

São Paulo. Número 1, Janeiro de 2007 **Resultados de Dezembro de 2006**

Inauguramos, com esse informativo, um veículo de divulgação dos dados extraídos do Sistema de Gestão das Ações de Emprego – SIGAE, cuja periodicidade será mensal, com divulgação todo dia 20 de cada mês.

A divulgação restringe-se ao público interno da Secretaria do Trabalho do Município de São Paulo – SMTrab, para acompanhamento dos resultados operacionais dos Centros de Apoio ao Trabalho – CAT, bem como de outras informações que permitam uma melhor análise do mercado de trabalho do município, no tocante a demanda e oferta de mão-de-obra cuja intermediação seja feita pelos CAT do município.

A cada trimestre será elaborado um boletim com informações sobre o mercado de trabalho do município de São Paulo, utilizando-se de outras bases de dados que permitam uma melhor caracterização desse mercado. Semestralmente, o Observatório divulgará estudos temáticos abordando aspectos mais específicos do mercado de trabalho do município.

Esse trabalho é resultado do Projeto BRA/05/033 – Contrato nº. 2006/47-2861 com o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE, cujo objeto é a construção do Observatório do Mercado de Trabalho do Município de São Paulo, como método para produção de análises, desenvolvimento e instrumentos que permitam o monitoramento e a avaliação sistemática da situação de ocupação e renda do Município de São Paulo.

1 – DEMANDA E OFERTA DE MÃO-DE-OBRA POR CENTRO DE APOIO AO TRABALHO - CAT, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006

Sob o aspecto da oferta de mão-de-obra, estão sendo considerados os inscritos nos Centros de Apoio ao Trabalho, como aqueles que estão no mercado de trabalho em busca de uma ocupação. Sob o aspecto da demanda estão sendo consideradas as vagas captadas pelos Centros de Apoio.

Nos CAT, pelos dados extraídos do SIGAE - Modelo I, a oferta de mão-de-obra, no mês de dezembro, superou em 63% a demanda.

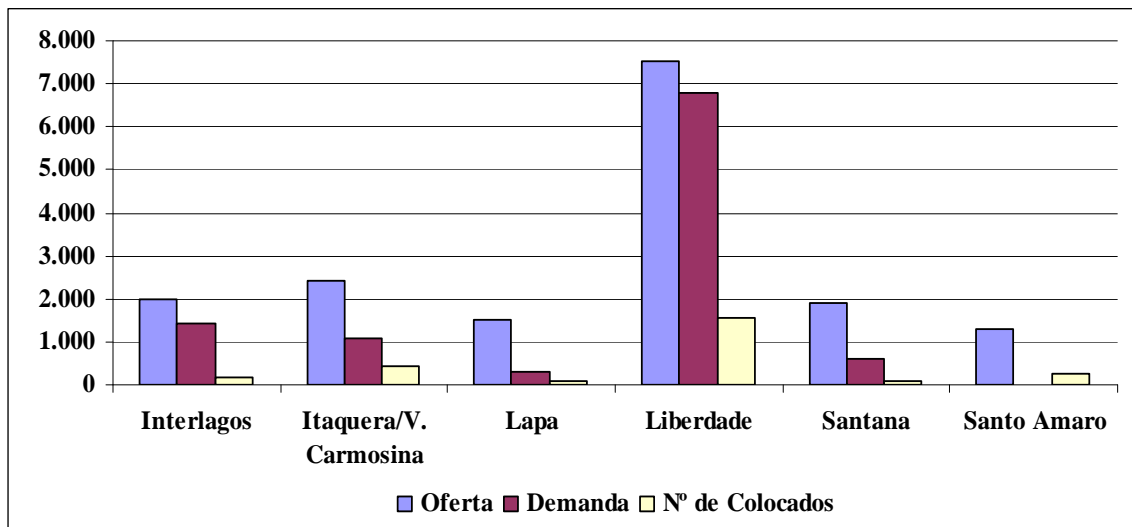
TABELA 1
Oferta e demanda de mão-de-obra – Dezembro de 2006

Centro de Atendimento ao Trabalho - CAT/Localidade	Nº. de Trabalhadores Inscritos (Oferta)	Nº. de Vagas Captadas (Demanda)	Nº. de Colocados
Interlagos	1.991	1.419	177
Itaquera/Vila Carmosina	2.411	1.077	450
Lapa	1.913	605	84
Liberdade	7.544	6.787	1.556
Santana	1.510	298	101
Santo Amaro	1.279	- ⁽¹⁾	267
Total	16.648	10.186	2.635

Fonte: SIGAE/Modelo 1

Elaboração DIEESE/Observatório SMTrab

Nota: (1) A captação de vagas para o CAT Santo Amaro é feita pelo posto da Liberdade

GRÁFICO 1**Oferta e demanda de mão-de-obra – Dezembro de 2006**

Fonte: SIGAE/Modelo 1

Elaboração DIEESE/Observatório SMTrab

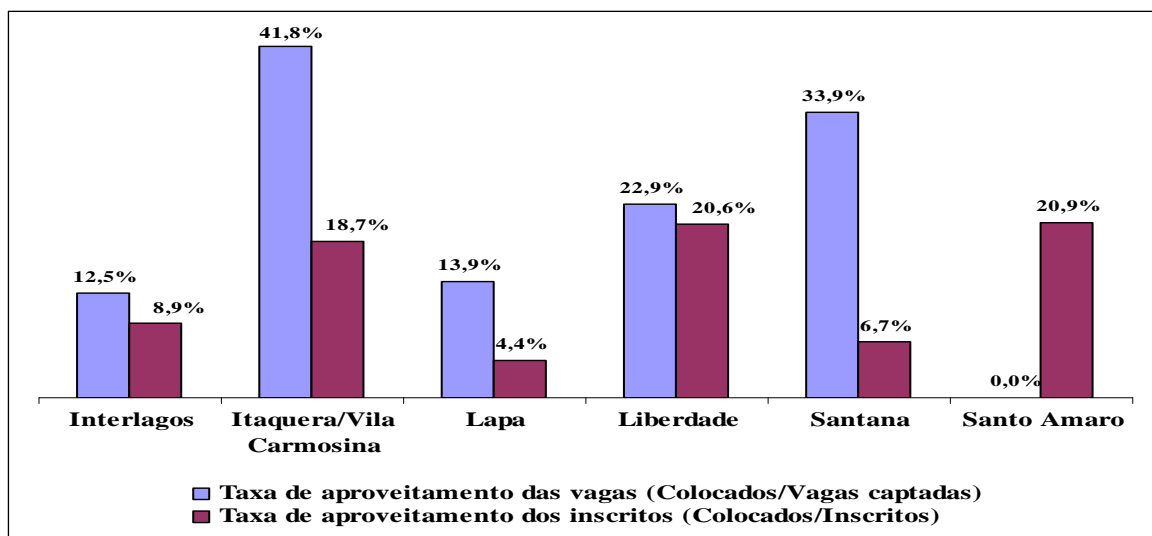
Em relação ao total, no mês de dezembro de 2006, houve aproximadamente 26% de aproveitamento das vagas captadas, o que significa que a cada quatro vagas captadas, uma foi preenchida dentro do próprio mês.

TABELA 2**Índice de aproveitamento das vagas e inscritos – Dezembro de 2006**

Centro de Atendimento ao Trabalho - CAT/Localidade	Taxa de aproveitamento das vagas (Colocados/Vagas captadas)	Taxa de aproveitamento dos inscritos (Colocados/Inscritos)
Interlagos	12,47%	8,89%
Itaquera/Vila Carmosina	41,78%	18,66%
Lapa	13,88%	4,39%
Liberdade	22,93%	20,63%
Santana	33,89%	6,69%
Santo Amaro	-	20,88%

Fonte: MTE. SIGAE/Modelo

Elaboração: DIEESE/Observatório SMTrab

GRÁFICO 2**Taxa de aproveitamento das vagas e inscritos**

Fonte: MTE. SIGAE/Modelo

Elaboração: DIEESE/Observatório SMTrab

2 – PERFIL DOS INSCRITOS NOS CENTROS DE APOIO AO TRABALHO, POR GÊNERO

Dos inscritos nos CAT da prefeitura de São Paulo, observa-se um equilíbrio quantitativo entre os sexos, com ligeiro predomínio das mulheres, representando cerca de 52% do total de inscritos nos CAT.

TABELA 3
Inscritos nos CAT, segundo o gênero – Dezembro de 2006

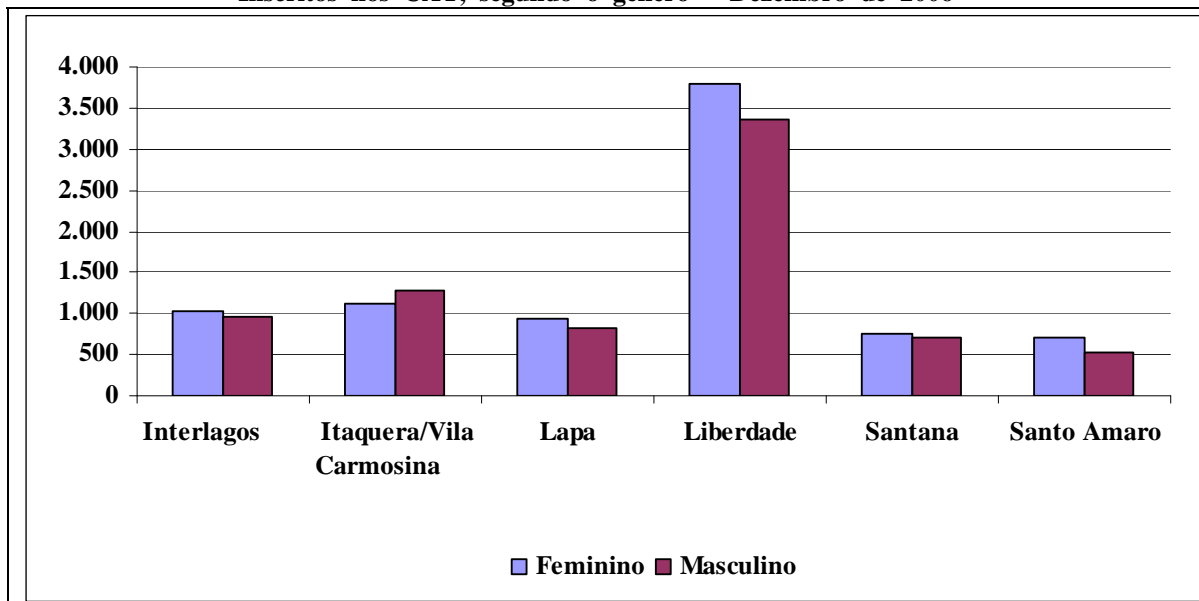
Centro de Atendimento ao Trabalho - CAT/Localidade	Feminino	Masculino	Total
Interlagos	1.024	967	1.991
Itaquera/Vila Carmosina	1.131	1.280	2.411
Lapa	942	812	1.754
Liberdade	3.791	3.363	7.154
Santana	746	711	1.457
Santo Amro	711	531	1.242
Total	8.345	7.664	16009⁽¹⁾

Fonte: MTE. SIGAE

Elaboração: DIEESE/Observatório SMTrab

Nota: (1) Os resultados da Base de Gestão em relação ao Modelo I, apresentam uma diferença de 4% no número de inscritos, em razão do período de fechamento dos relatórios do modelo I.

GRÁFICO 3
Inscritos nos CAT, segundo o gênero – Dezembro de 2006



Fonte: MTE. SIGAE/Modelo

Elaboração: DIEESE/Observatório SMTrab

3. INSCRITOS NOS CENTROS DE APOIO AO TRABALHO, POR FAIXA ETÁRIA, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006

Verifica-se, em todos os CAT da prefeitura, a predominância de pessoas bem jovens em busca de trabalho. A faixa etária de 10 a 24 anos concentra 53% da oferta de mão-de-obra dos CAT, com destaque para a faixa compreendida de 20 a 24 anos, onde estão 42% da população inscrita do grupo. Em seguida vem o grupo de 25 a 39 anos, que corresponde a 33% da oferta de mão-de-obra.

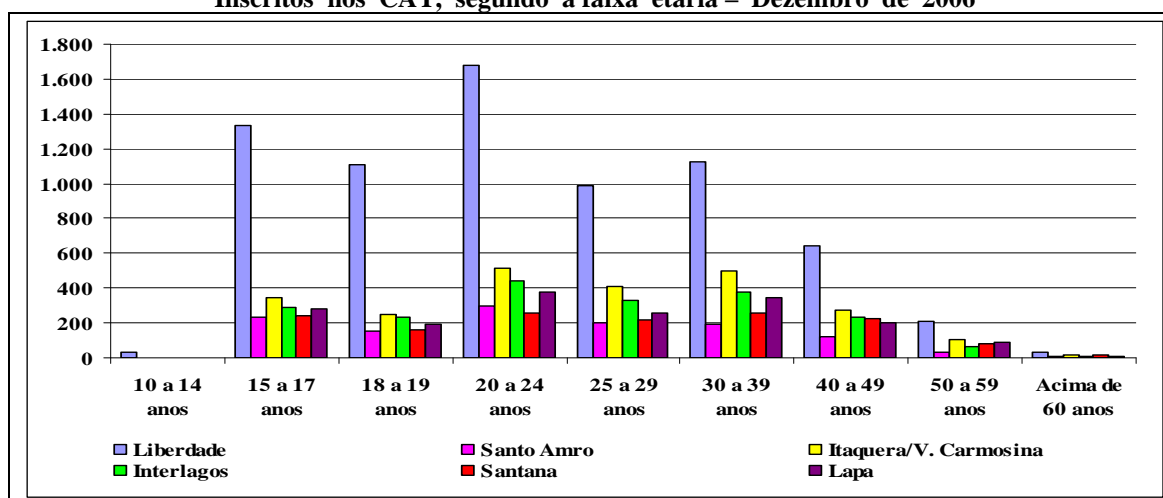
TABELA 4
Inscritos nos CAT, segundo a faixa etária – Dezembro de 2006

CAT/Localidade	10 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 19 anos	20 a 24 anos	25 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	Acima de 60 anos	Total
Liberdade	35	1.336	1.110	1.679	988	1.121	646	209	30	7.154
Santo Amaro	1	237	155	297	201	190	117	36	8	1.242
Itaquera/V. Carmosina	2	344	248	514	412	497	277	102	15	2.411
Interlagos	4	291	234	445	327	380	234	66	10	1.991
Santana	1	240	159	261	218	261	222	79	16	1.457
Lapa	1	279	195	377	254	344	203	89	12	1.754
Total	44	2.727	2.101	3.573	2.400	2.793	1.699	581	91	16.009

Fonte: MTE SIGAE

Elaboração: DIEESE/Observatório SMTrab

GRÁFICO 4
Inscritos nos CAT, segundo a faixa etária – Dezembro de 2006



Fonte: MTE. SIGAE/Modelo

Elaboração: DIEESE/Observatório SMTrab

4 – VAGAS PREENCHIDAS SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006

Das dez principais ocupações preenchidas pelos inscritos nos CAT, mais de um terço são para as ocupações de operador de supermercado, conferente de mercadorias, auxiliar de limpeza e operadores de telemarketing.

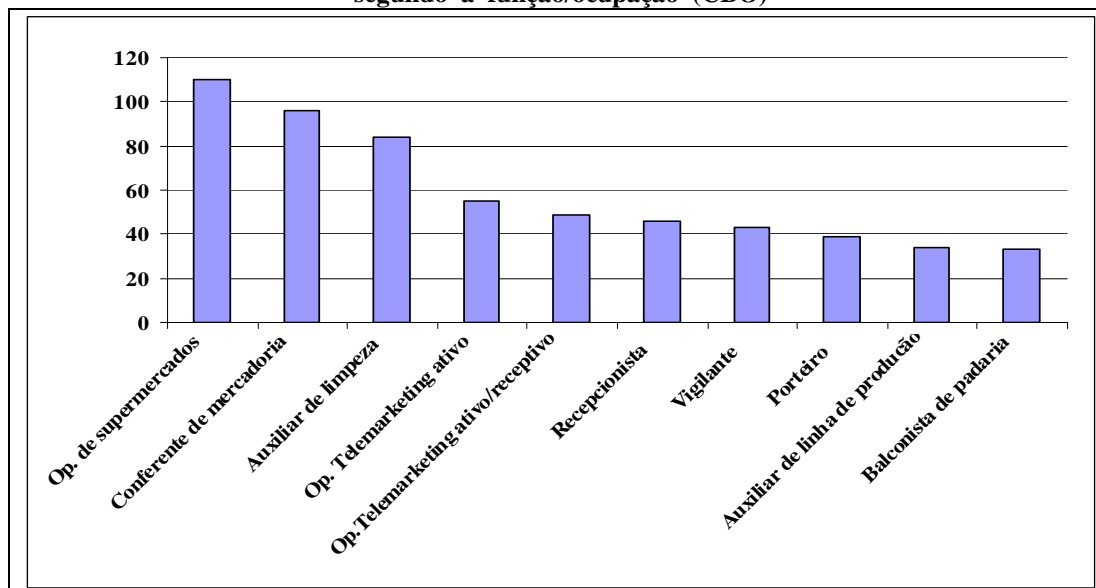
TABELA 5
Principais ocupações preenchidas pelos inscritos nos CAT

Classificação ocupacional - CBO	Vagas ocupadas	Part. em relação ao total
Operador de supermercados	110	9,97%
Conferente de mercadoria	96	8,70%
Auxiliar de limpeza	84	7,62%
Operador de telemarketing receptivo	55	4,99%
Operador de telemarketing ativo e receptivo	49	4,44%
Recepcionista, em geral	46	4,17%
Vigilante	43	3,90%
Porteiro	39	3,54%
Auxiliar de linha de produção	34	3,08%
Balconista de padaria	33	2,99%

Fonte: MTE. SIGAE

Elaboração: DIEESE/Observatório SMTrab

GRÁFICO 5
Proporção de vagas ocupadas em relação ao total, segundo a função/ocupação (CBO)



Fonte: MTE. SIGAE/Modelo

Elaboração: DIEESE/Observatório SMTrab

5 – VAGAS PREENCHIDAS SEGUNDO A ATIVIDADE ECONÔMICA

Segundo o setor de atividade, observa-se que o setor serviços é o que mais emprega as pessoas inscritas nos CAT. Do total de vagas ofertadas 93% foram preenchidas nos setores de Serviços e de Comércio.

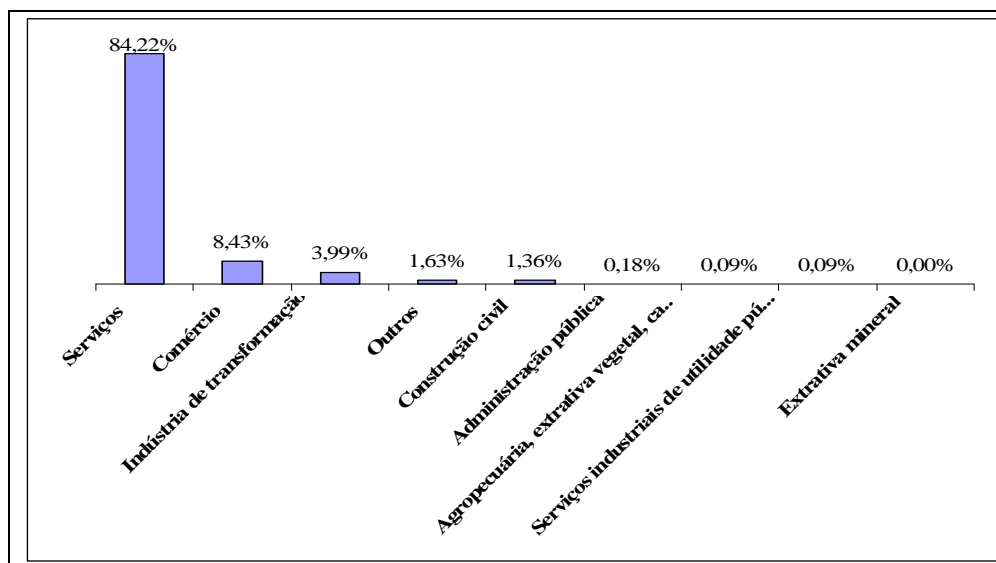
TABELA 6
Vagas preenchidas segundo a atividade econômica

Setor de atividade	Vagas preenchidas	Part. em relação ao total
Serviços	929	84,22%
Comércio	93	8,43%
Indústria de transformação	44	3,99%
Outros	18	1,63%
Construção civil	15	1,36%
Administração pública	2	0,18%
Agropecuária, extrativa vegetal, caça e pesca	1	0,09%
Serviços industriais de utilidade pública	1	0,09%
Extrativa mineral	0	0,00%
Total	1103	100%

Fonte: MTE. SIGAE

Elaboração: DIEESE/Observatório SMTrab

GRÁFICO 6
Proporção de vagas preenchidas segundo o setor de atividade.



Fonte: MTE. SIGAE/Modelo

Elaboração: DIEESE/Observatório SMTrab



Observatório do Mercado de Trabalho do Município de São Paulo

INFORME SMTrab - SP

Projeto BRA/05/033 – Contrato nº. 2006/47- 2861

São Paulo. Número 2, Fevereiro de 2007 Resultados de Janeiro de 2007

1 – INTRODUÇÃO

O informe SMTrab traz os dados da intermediação de mão-de-obra, para o mês de janeiro de 2007, dos Centros de Atendimento ao Trabalho – CAT gerenciados pela Prefeitura do Município de São Paulo, sob coordenação da Secretaria Municipal do Trabalho.

São seis CAT instalados em cinco regiões da cidade. No ano de 2005, entraram em operação quatro centros de atendimento. O da região Sul, situado no distrito de Interlagos teve suas operações iniciadas em junho de 2005. O da região Leste, situado no distrito de Itaquera, em Vila Carmosina, teve suas operações iniciadas em julho de 2005. Em outubro de 2005, entraram em operação os postos da região Oeste e Norte, situados, respectivamente, nos distritos da Lapa e Santana.

O amparo legal para a formalização de convênios com os municípios foi a deliberação contida na Resolução 385 do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, parágrafo 3º, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2004. Anteriormente a essa resolução, as ações descentralizadas de intermediação de mão-de-obra, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego, eram realizadas entre o Ministério do Trabalho e Emprego e os Estados Federativos. É a partir da edição dessa Resolução, que a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, passa a realizar convênios com os municípios, iniciando essa experiência com três municípios da região Sudeste: São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte.

No ano seguinte, em 21 de dezembro de 2005, o CODEFAT aprova a Resolução nº. 466, que em seu art. 4º, § 3º, autoriza a SPPE/MTE a celebrar Convênios, sob o título de “Convênio Único”, voltados à operacionalização das ações continuadas no âmbito do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda, com apenas um ente federativo, por espaço territorial. Em razão dessa decisão, o município de São Paulo passou a celebrar Convênio Único com o MTE para a operacionalização das funções e ações do Sistema Público de Emprego e Renda. A partir desse ato, a Prefeitura Municipal de São Paulo - PMSP integra, em abril de 2006, os postos da Liberdade e Santo Amaro.

O tratamento dos dados, obtidos a partir das informações extraídas do Sistema de Gerenciamento das Ações de Emprego – SIGAE, permite construir uma imagem mais clara do mercado de trabalho onde atua os CAT.

Para melhor entender o mercado de trabalho no contexto da Região Metropolitana de São Paulo - RMSP, considerando existir um contínuo movimento de pessoas na região, estamos inserindo informações dos postos de intermediação existentes nos municípios da RMSP, no tocante aos indicadores de inscritos, vagas captadas e colocados.

2 – MOVIMENTO DA INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA NOS POSTOS DA RMSP

Existem na RMSP 56 postos voltados ao atendimento das políticas públicas de emprego, sob orientação do MTE, sendo que 22 deles estão localizados no município de São Paulo. Destes, seis são administrados pela PMSP.

Dentre os serviços prestados à população, o serviço de intermediação da mão-de-obra constitui-se atividade central, muito embora outros serviços também possam ser oferecidos, tais como: recepção de requerimentos do seguro-desemprego, inscrição para cursos de qualificação profissional, Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER, e, em alguns postos, sob responsabilidade da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo - SERT, há a emissão da Carteira de Trabalho.

As unidades administradas pela PMSP representam 10,7% do total de unidades existentes na RMSP, contudo, atendem 34,21% da população que busca o serviço de

intermediação, respondem por 42,62% das vagas captadas e por 52,23% dos colocados no mercado de trabalho, conforme pode ser verificado na tabela 1.

TABELA 1
Características dos CAT da Região Metropolitana de São Paulo – RMSP

Nome Posto Atendimento (SD)	Nº de Trabalhadores Inscritos (Oferta)	Partic. Relativa	Nº de Vagas Captadas (Demanda)	Partic. Relativa	Nº de Colocados	Partic. Relativa
Prefeitura Diadema	1.716	2,08%	852	2,10%	65	0,80%
Prefeitura Guarulhos	5.503	6,67%	2.430	6,00%	368	4,55%
Prefeitura Osasco	5.022	6,09%	4.374	10,79%	704	8,71%
Prefeitura Santo André	5.293	6,42%	3.308	8,16%	859	10,63%
Prefeitura São Paulo	28.209	34,21%	17.272	42,62%	4.222	52,23%
Secretaria do Emprego e das Relações do Trabalho - SERT	36.715	44,53%	12.291	30,33%	1.866	23,08%
Total	82.458	100,00%	40.527	100,00%	8.084	100,00%

Fonte: Base de Gestão – MTE – Janeiro 2007.

3 – DEMANDA E OFERTA DE MÃO-DE-OBRA POR CAT, NO MÊS DE JANEIRO DE 2007

Sob o aspecto da oferta de mão-de-obra, estão sendo considerados os inscritos nos CAT em busca de um emprego. Sob o aspecto da demanda estão sendo consideradas as vagas captadas.

Pelos dados extraídos do SIGAE - Modelo I, a demanda foi de apenas 59% da oferta de mão-de-obra. Para que houvesse um equilíbrio entre oferta e demanda de mão-de-obra seria necessário captar mais 41% de vagas em relação ao número de pessoas inscritas no mês de janeiro de 2007, como pode ser verificado na tabela 2 e no gráfico 1.

TABELA 2
Oferta e demanda de mão-de-obra – Janeiro de 2007
Município de São Paulo

Centro de Atendimento ao Trabalho - CAT/Localidade	Nº de Trabalhadores Inscritos (Oferta)	Partic. Relativa	Nº de Vagas Captadas (Demanda)	Partic. Relativa	Nº de Colocados	Partic. Relativa
Interlagos	3.618	12,33%	1.715	9,85%	239	5,64%
Itaquera/Vila Carmosina	5.252	17,90%	2.653	15,24%	517	12,20%
Lapa	3.432	11,70%	716	4,11%	219	5,17%
Liberdade	11.985	40,84%	10.912	62,68%	2.597	61,31%
Santana	2.746	9,36%	1.412	8,11%	234	5,52%
Santo Amaro	2.310	7,87%	(1)	-	430	10,15%
Total	29.343	100%	17.408	100%	4.236	100%

Fonte: SIGAE – Modelo I

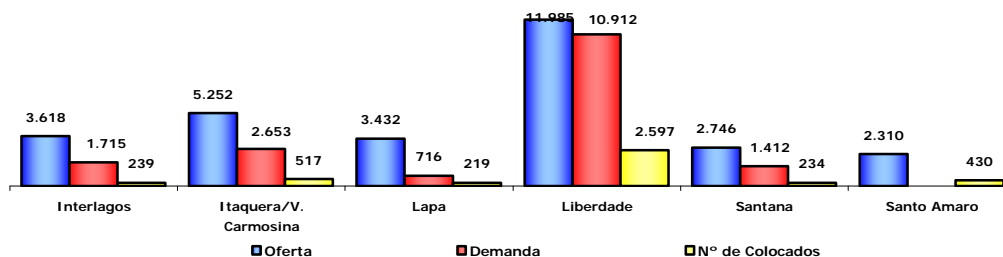
Elaboração DIEESE/Observatório SMTrab.

Nota: (1) A captação de vagas para o CAT Santo Amaro é feita pelo CAT Liberdade.

O mês de janeiro apresentou um aumento de 76% na oferta de mão-de-obra, em relação a dezembro de 2006. Da mesma forma, houve um aumento significativo na captação, com incremento de 71% no número de vagas captadas, em relação ao mês anterior.

Pelos dados apresentados na tabela 2, observa-se que o posto da Liberdade, dentre todos os postos da Prefeitura, tem uma maior procura, congregando aproximadamente 41% dos inscritos, além disso, é, também, o posto que apresenta a maior captação de vagas e o maior número de colocados, respectivamente, 63% e 61% do total de vagas captadas e de colocados.

Gráfico 1
Oferta e demanda de mão-de-obra – Janeiro de 2007
Município de São Paulo



Fonte: MTE. SIGAE/Modelo

Elaboração: DIEESE/Observatório SMTrab

4 – INDICADOR DE DESEMPENHO

Considerando as vagas captadas e as colocações efetuadas por posto, observa-se que no mês de janeiro de 2007, os postos da Lapa e da Liberdade apresentaram os melhores indicadores de aproveitamento das vagas. No conjunto o posto da Liberdade é o que apresenta o melhor desempenho, conforme tabela 3.

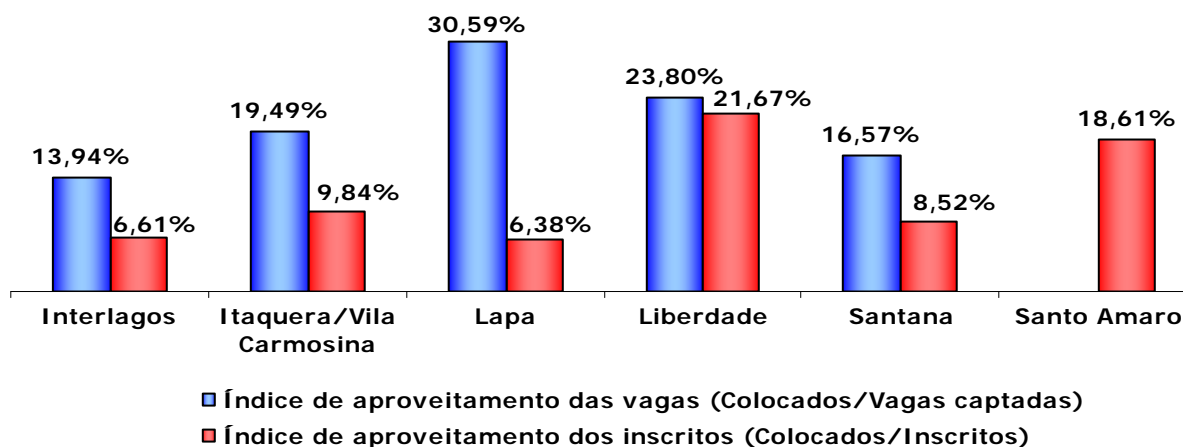
TABELA 3
Índice de Aproveitamento – Janeiro de 2007
Município de São Paulo

Centro de Atendimento ao Trabalho - CAT/Localidade	Índice de aproveitamento das vagas (Colocados/Vagas captadas)	Índice de aproveitamento dos inscritos (Colocados/Inscritos)
Interlagos	13,94%	6,61%
Itaquera/Vila Carmosina	19,49%	9,84%
Lapa	30,59%	6,38%
Liberdade	23,80%	21,67%
Santana	16,57%	8,52%
Santo Amaro ⁽²⁾	-	18,61%

Fonte: SIGAE – Modelo I

Elaboração DIEESE/Observatório SMTrab.

GRÁFICO 2
Taxa de aproveitamento das vagas e dos inscritos, janeiro de 2007
Município de São Paulo



Fonte: MTE. SIGAE/Modelo

Elaboração: DIEESE/Observatório SMTrab

5 – PERFIL DOS INSCRITOS, SEGUNDO O GÊNERO

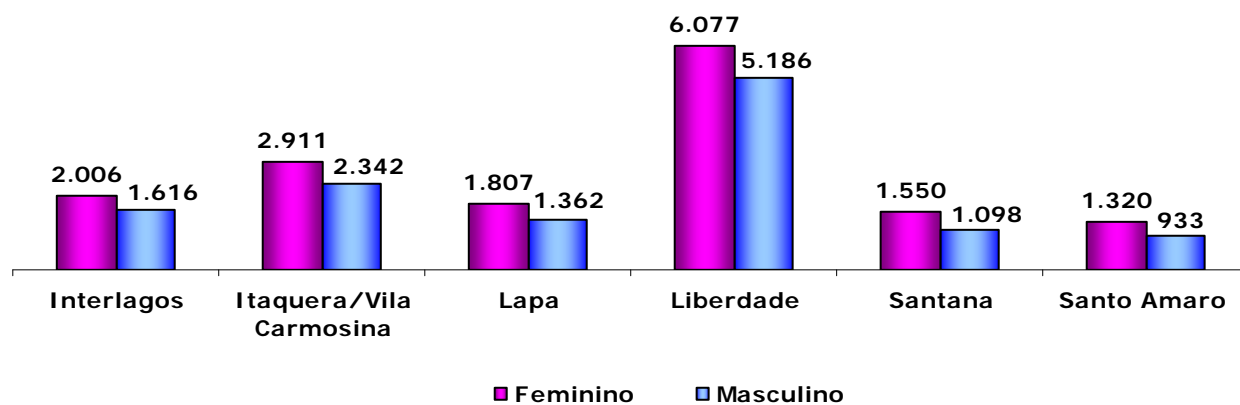
Constatou-se para o mês de janeiro um aumento no número de mulheres que procuraram os CAT, enquanto que no mês de dezembro houve um equilíbrio entre homens e mulheres no total de inscritos. Em janeiro de 2007 as proporções verificadas para homens e mulheres foram de 44,44% e 55,56%, respectivamente.

TABELA 4
Inscritos segundo o gênero, janeiro de 2007
Município de São Paulo

Centro de Atendimento ao Trabalho - CAT/Localidade	Feminino	Partic. Relativa	Masculino	Partic. Relativa	Total	Total %
Liberdade	6.077	53,96	5.186	46,04	11.263	100,00
Santo Amaro	1.320	58,59	933	41,41	2.253	100,00
Itaquera/Vila Carmosina	2.911	55,42	2.342	44,58	5.253	100,00
Interlagos	2.006	55,38	1.616	44,62	3.622	100,00
Santana	1.550	58,53	1.098	41,47	2.648	100,00
Lapa	1.807	57,02	1.362	42,98	3.169	100,00
Total	15.671	55,56	12.537	44,44	28.208	100,00

Fonte: Base de Gestão – MTE.

GRÁFICO 3
Inscritos segundo o gênero, janeiro de 2007
Município de São Paulo



Fonte: MTE. SIGAE/Modelo

Elaboração: DIEESE/Observatório SMTrab

6 – PERFIL DOS INSCRITOS E COLOCADOS, SEGUNDO A FAIXA ETÁRIA

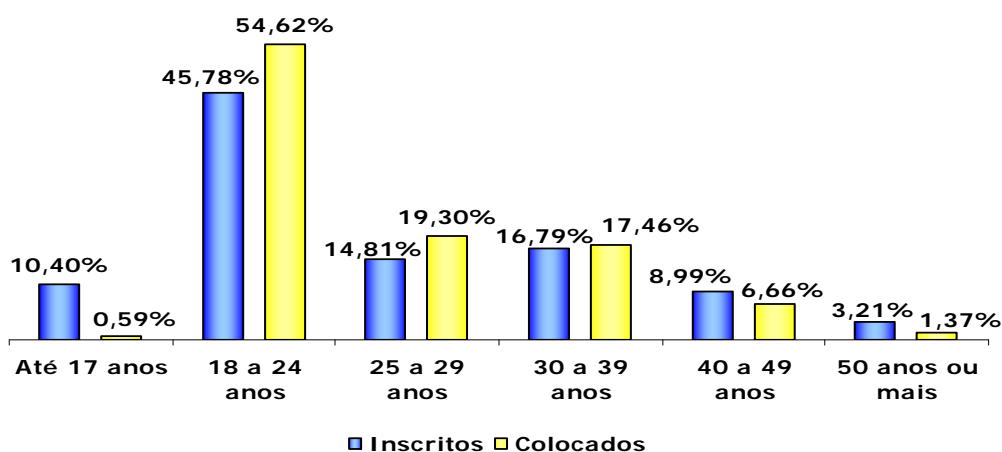
Segundo a faixa etária, permanece no mês de janeiro a mesma característica do mês anterior, ou seja, as pessoas com idade de 18 a 24 anos foram as que mais procuraram os CAT. Em relação ao mês de dezembro de 2006, houve aumento de oferta de mão-de-obra em todas as faixas etárias, com destaque para a faixa de 18 a 24 anos (127,6%).

TABELA 5
Inscritos e colocados, segundo a faixa etária, janeiro de 2007
Município de São Paulo

Faixa etária	Total inscritos	Partic. Relativa	Total colocados	Partic. Relativa
Até 17 anos	2.934	10,40%	25	0,59%
18 a 24 anos	12.915	45,78%	2.306	54,62%
25 a 29 anos	4.179	14,81%	815	19,30%
30 a 39 anos	4.737	16,79%	737	17,46%
40 a 49 anos	2.537	8,99%	281	6,66%
50 anos ou mais	906	3,21%	58	1,37%
Total	28.208	100%	4.222¹⁸	100%

Fonte: Base de Gestão - MTE

GRÁFICO 4
Inscritos e colocados, segundo a faixa etária, janeiro de 2007
Município de São Paulo



Fonte: MTE. SIGAE/Modelo
Elaboração: DIEESE/Observatório SMTrab

¹⁸ A diferença de 0,33% no número de colocados está relacionada à fonte de extração de dados, ambos do SIGAE, porém por instrumentos diferentes, Modelo I e Base de Gestão, e em razão dos períodos de extração que são distintos.

7 – PERFIL DOS INSCRITOS E DOS COLOCADOS, SEGUNDO A ESCOLARIDADE

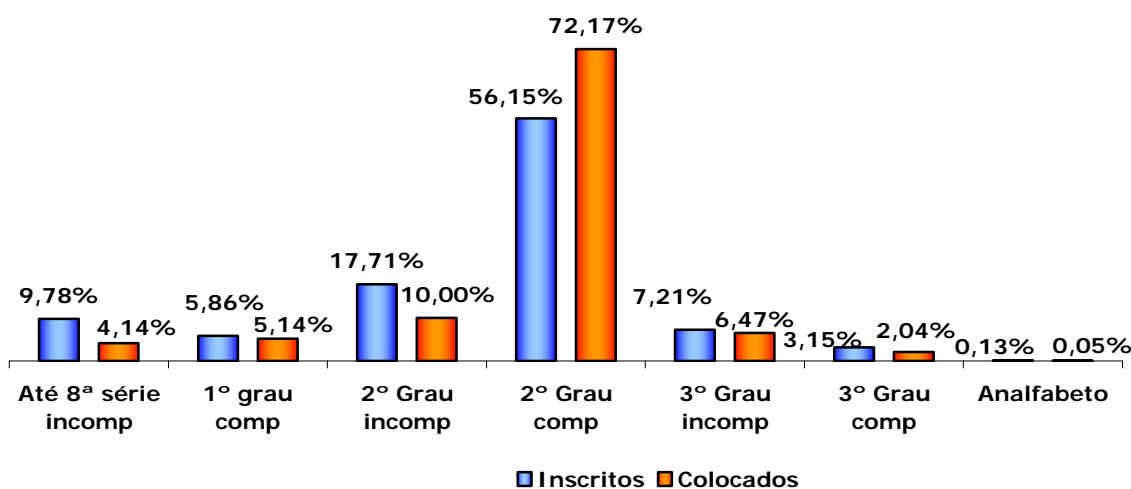
Na análise de perfil dos inscritos e dos colocados segundo a escolaridade, percebe-se que as pessoas inscritas nos CAT com formação superior a 8 anos de estudo têm apresentado melhores condições de inserção no mercado de trabalho. O destaque são aquelas que apresentaram 12 anos de formação, cuja taxa de colocação é 72,17%.

TABELA 6
Inscritos e colocados, segundo a escolaridade, janeiro de 2007
Município de São Paulo

Escolaridade	Total de inscritos	Partic. Relativa	Total de colocados	Partic. Relativa
Até 8ª série incompleta	2.760	9,78%	175	4,14%
1º grau completo	1.653	5,86%	217	5,14%
2º Grau incompleto	4.997	17,71%	422	10,00%
2º Grau completo	15.839	56,15%	3.047	72,17%
3º Grau incompleto	2.034	7,21%	273	6,47%
3º Grau completo	889	3,15%	86	2,04%
Analfabeto	36	0,13%	2	0,05%
Total	28.208	100%	4.222	100%

Fonte: Base de Gestão - MTE

GRÁFICO 5
Inscritos e colocados, segundo a escolaridade, janeiro de 2007
Município de São Paulo



Fonte: MTE. SIGAE/Modelo

Elaboração: DIEESE/Observatório SMTrab

8 – VAGAS PREENCHIDAS, SEGUNDO A ATIVIDADE ECONÔMICA

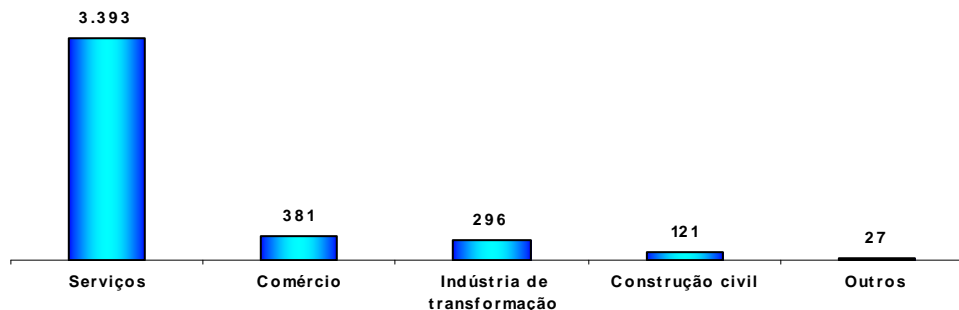
Em relação às vagas preenchidas, verifica-se que no mês de janeiro de 2007, em termos absolutos, mantém-se o ocorrido no mês anterior, com os setores Serviços, Comércio e Indústria de Transformação liderando os setores com maior preenchimento de postos de trabalho com os inscritos dos CAT. Contudo, analisando a participação de cada setor em relação ao total de vagas preenchidas percebe-se que, apesar do setor serviços ocupar a posição de liderança entre os setores, no mês de janeiro, cai a sua participação em quatro pontos percentuais em relação a dezembro, com o setor comércio aumentando a participação em um ponto percentual e a indústria de transformação em três pontos percentuais.

Tabela 7
Vagas preenchidas, segundo a atividade econômica, janeiro de 2007
Município de São Paulo

Setor Econômico	Colocados
Serviços	3.393
Comércio	381
Indústria de transformação	296
Construção civil	121
Outros	27
Administração pública	2
Serviços industriais de utilidade pública	2
Total	4.222

Fonte: Base de Gestão – MTE.

Gráfico 6
Vagas preenchidas, segundo a atividade econômica, janeiro de 2007
Município de São Paulo



Fonte: MTE. SIGAE/Modelo

Elaboração: DIEESE/Observatório SMTrab

9 – VAGAS PREENCHIDAS, SEGUNDO A CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO

Das dez principais ocupações preenchidas pelos inscritos nos CAT, mais de um terço foram do setor serviços, especificamente operadores de telemarketing. Para o setor indústria aparece a ocupação “Auxiliar de linha de produção” com participação relativa de 3,32% dentre as dez principais ocupações.

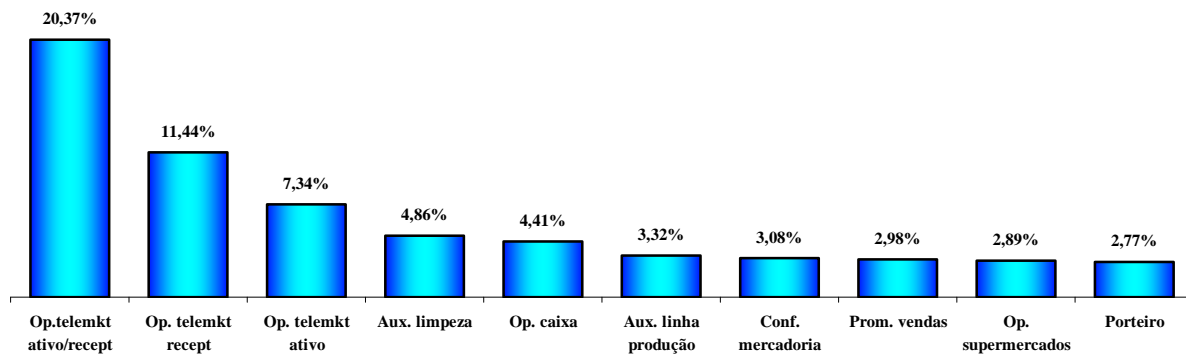
Diferentemente do mês de dezembro, quando a ocupação “operador de supermercado”, apareceu em primeiro lugar, entre a dez ocupações com maior número de vagas preenchidas. No mês de janeiro de 2007, esta mesma ocupação aparece em nono lugar no ranking das dez mais frequentes. Isto parece indicar a existência de sazonalidade na oferta de vagas para “operador de supermercado”, no mês de dezembro.

TABELA 8
Dez ocupações com maiores taxas de inserções, janeiro de 2007
Município de São Paulo

Ocupação CBO	Colocados	Part. Em relação ao total
Operador de telemarketing ativo e receptivo	860	20,37%
Operador de telemarketing receptivo	483	11,44%
Operador de telemarketing ativo	310	7,34%
Auxiliar de limpeza	205	4,86%
Operador de caixa	186	4,41%
Auxiliar de linha de produção	140	3,32%
Conferente de mercadoria	130	3,08%
Promotor de vendas	126	2,98%
Operador de supermercados	122	2,89%
Porteiro	117	2,77%

Fonte: Base de Gestão – MTE.

GRÁFICO 7
Dez ocupações com maiores taxas de inserções, janeiro de 2007
Município de São Paulo



Fonte: MTE. SIGAE/Modelo

Elaboração: DIEESE/Observatório SMTrab